



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78.º DA REPÚBLICA — N.º 21.309 — BELÉM—QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 1968

LEI N. 4182 DE 2 DE JULHO DE 1968

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial de NCr\$ 363.30, em favor da Dra. Renée Darwich Chalu Pacheco.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Trezentos e Sessenta e Três Cruzeiros Novos e Trinta Centavos (NCR\$ 363.30), em favor da Renée Darwich Chalu Pacheco, médica do Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, destinado ao pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço do Período de 15.06.1964 a 31.12.1966, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 2 de julho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 11.189)

LEI N. 4183 DE 2 DE JULHO DE 1968

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial de NCr\$ 67.32, em favor de Alzira Malato Magno.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Governo do Estado

Governador
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Chefe do Gabinete Civil
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO
Chefe do Gabinete Militar
Ten. Cel. WALTER SILVA
Secretário de Estado de Governo
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Interior e Justiça
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado de Finanças
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS
Resp. pela Secretaria de Estado de Segurança Pública
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA
Departamento do Serviço Público
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Sessenta e Sete Cruzeiros Novos e Trinta e Dois Centavos (NCR\$ 67.32), em favor de Alzira Malato Magno, Inspetora de Alunos, Nível 2, do Quadro Único com exercício no Colégio Paes de Carvalho destinado ao pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço referente ao exercício de janeiro de 1962 a dezembro de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 2 de julho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 11190)

LEI N. 4184 DE 2 DE JULHO DE 1968

Institui o DIA ESTADUAL DA PIMENTA DO REINO e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica instituído o DIA ESTADUAL DA PIMENTA DO REINO, que será comemorado anualmente em todo o Território estadual a 1.º de setembro.

Parágrafo Único — Nesse dia, o município que houver apresentado maior índice de produção no ano anterior, será escolhido para servir de Sede à FESTA DA PIMENTA, cujo patrocínio caberá ao Governo do Estado que também tornará obrigatoriamente a realização de palestras nos estabelecimentos de Ensino Primário, Médio e Secundário mantidos pelo Estado ou por este subvencionados, que versem sobre a importância da Pimenta do Reino no campo do desenvolvimento sócio-econômico da Amazônia.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 2 de julho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 11191)

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 733 — Fone: 9998
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araujo

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE
EXPEDIENTE**

| ASSINATURAS | | VENDA DE DIÁRIOS | |
|-----------------------------|-------|---------------------------------|--------|
| | NCr\$ | | NCr\$ |
| Anual | 50,00 | Número avulso | 0,20 |
| Semestral | 30,00 | Número atrasado ao ano | 0,06 |
| OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS | | PARA PUBLICAÇÕES | |
| Anual | 60,00 | Página comum | 100,00 |
| Semestral | 25,00 | Página de estabilidade de texto | 100,00 |

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão de renovação, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes indenizar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

LEI N. 4185 DE 2 DE JULHO DE 1968

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial de NCr\$ 124,00, em favor de Maria Natividade Vieira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cento e Vinte e Quatro (24) mil NCr\$ em favor de Maria Natividade Vieira, Professora Aposentada, destinado ao pagamento de seus proventos dos meses de novembro a dezembro de 1967, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 2 de julho de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 11192)

LEI N. 4186 DE 2 DE JULHO DE 1968

Reconhece de utilidade pública a Sociedade Esportiva Beneficente Imperial e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de utilidade pública a Sociedade Esportiva Beneficente Imperial, sita à Rua Conceição, nesta Capital.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 2 de julho de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 11193)

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1968**

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 17 de abril de 1968, que nomeou de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Francisco Ferreira dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Promotor Público, do Interior, com lotação na Comarca de Altamira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 11334)

DECRETO DE 1 DE JULHO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 35, parágrafo único, da Lei n. 3346, de 17.9.65. (Código do Ministério Público), Raimundo Pinto de Mesquita, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, com lotação na Comarca de Altamira, vago com a exoneração a pedido, de Raimundo Nonato de Farias.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de julho de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 11114)

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), João de Lima Corrêa, para exercer o cargo que se acha vago, de 2º Suplente de Pretor em Meruú, distrito judiciário da Comarca de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado do Interior e JUSTIÇA
(G. — Reg. n. 11107)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o artigo 1º, da Lei n. 2.511, de 12.5.1962, Euzebio de Faria Cardoso, para exercer o cargo em comissão de Tesoureiro Geral do Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 11115)

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Wagner Alexandre Malcher, para exercer interinamente o cargo de Guarda, Nível 1, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Colatorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 11110)

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Manoel Tibiricá Portugal, funcionário estável, para exercer o cargo em comissão de Inspetor de Rendas do Interior, Nível 4 do Quadro Único, lotado no Departamento de Exatarias do Interior, vago com a aposentadoria de Dulcídio de Oliveira Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 11109)

DECRETO DE 1 DE JULHO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jorge Irapuan de Azevedo Bentes Monteiro, para exercer interinamen-

em cargo de Pagador. Nível 16 do Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a aposentadoria de Oséas Leoney Casemiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de julho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
General R. L. RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 11113)

DECRETO DE 1 DE JULHO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luzia Zulia Maia Leoney, para exercer interinamente o cargo de Ajuante de Tesoureiro. Nível 10 do Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a exoneração, a pedido de Oséas Leoney Casemiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de julho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
General R. L. RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 11112)

DECRETO DE 1 DE JULHO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Osvaldo de Souza Carvalho, para exercer interinamente o cargo de Guarda, Nível 1, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de julho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
General R. L. RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 11111)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei n. 1.538, de 26.7.1958, combinado com os artigos 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Luiza Coutinho de Mesquita, no cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 1.173,00 (Hum Mil Cento e Setenta e Três Cruzeros Novos) assim discriminados:

Vencimento integral ... 1.020,00
15% de adicional 153,00
NCR 1.173,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6856 de 4 de junho de 1968.

(G. — Reg. n. 11364)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2º, § 2º da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os artigos 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Maria Gomes da Costa, no cargo de Professor de 1ª. entrância Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, (Escola Paroquial São João Batista — Jocaraci), percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 910,80 (Novecentos e Dez Cruzeros Novos e Oitenta Centavos) assim discriminados:

Vencimento integral 792,00
15% de adicional 118,80
NCR\$ 910,80

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6855 de 4 de junho de 1968.

(G. — Reg. n. 11365)

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei n. 1538 de 26.7.1958, combinado com os artigos 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Cleide Bentes Cardoso, no cargo de Orientadora de Ensino da Capital, Nível 10, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 1.490,40 (Hum Mil Quatrocentos e Noventa Cruzeros Novos e Quarenta Centavos) assim discriminados:

Vencimento integral ... 1.296,00
15% de adicional 194,40
NCR\$ 1.490,40

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6854 de 4 de junho de 1968.

(G. — Reg. n. 11366)

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Arthur Sotero Bispo, do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10592)

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ediza Salgado Vieira, do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10608)

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Eneida Déa Atala de Rabelo, do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10697)

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eduardo Augusto da Cunha Mendes, para exercer interinamente o cargo de Inspetor do Ensino Primário, Nível 10, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10641)

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Orlando Mendes Carneiro, do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Símbolo CC-6, do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11053)

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Orlando Mendes Carneiro, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-6, do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11059)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 166, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jones Lara Tavares, do cargo de Escribaário, Padrão G, do Quadro Único, lotado na Divisão de Ad-

ministração da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 10.991)

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Izabel Nakauth, para exercer, interinamente, o cargo de Enfermeiro, Nível 16, do Quadro Único, lotado na Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 10645)

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Irene André de Lima, para exercer, interinamente, o cargo de Arquivista, Nível 5, do Quadro Único, lotado no Hospital Juliano Moreira da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a aposentadoria de Odete Melo de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 10389)

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Porpino da Silva, para exercer, o cargo em comissão, de Chefe do Serviço Social-Médico, Símbolo CC-4, do quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Especiais da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 10990)

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Manoel Jacob Pinheiro, para exercer, interinamente, o cargo de Guarda Sanitário, Padrão C, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a aposentadoria de Stela Maria da Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Emy Noemi Rodrigues Soares, do cargo de Assistente Social, Nível 16, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Osório Corrêa de Paiva, do cargo de Sub-Delegado de Polícia Rural do Marajó.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear Mario Martins de Melo Sobrinho, Ten. da Reserva da Aeronáutica, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Igarapé Miri, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 11093)

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear Eduardo Carlos da Silva, para exercer o cargo de Comissário de Polícia, da sede do município de Igarapé Miri, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 11092)

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, Antonio Joaquim da Silva, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Benevides.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1968

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 11096)

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear Flavio da Silva Formigosa, Oficial da Marinha, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Bujarú, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 11079)

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Pereira do Nascimento, ocupante do cargo de Escrivão Nível 4, do Quadro Único, lotado na Corregedoria Policial, seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 23.2.56 a 23.2.66.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 5611)

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Miraceli Evelina de Siqueira e Silva, ocupante do cargo de Ajudante de Tesoureiro, Nível 12, do Quadro Único, lotado na Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 24.1.46 a 24.1.56.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 5662)

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Djalma Monteiro, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 2 de março a 10 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 5647)

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ernani Saraiya do Amaral, ocupante do cargo de Comissário Símbolo CC-12, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, 120 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a

contar de 26 de fevereiro a 24 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS. CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 5648)

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elvio dos Santos Barbosa, ocupante do cargo de Escrivão, Nível 4, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22 de fevereiro a 1º de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS. CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 5649)

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luiz Alves da Silva, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 22 de fevereiro a 21 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS. CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 5650)

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Damasceno das Neves Cardoso, Guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito 45 dias de licença em prorrogação para tratamento

de saúde, a contar de 19 de fevereiro a 3 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS. CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 5651)

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Anselmo Alves de Oliveira, Guarda Civil de 1a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8 de fevereiro a 23 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS. CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 6086)

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Bianor Barata Ferreira, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 30 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 21 de janeiro a 19 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS. CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 6087)

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Martiniano Soares Corrêa, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 40 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 24 de dezembro do ano p.p. a 1º de fevereiro do corrente ano.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Gabinete do Secretário PORTARIA N. 125 — DE 25 DE JUNHO DE 1968

O Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista a representação formulada pela chefia da 1a. sessão do Departamento de Despesa e encaminhada a esta Secretaria pela Diretora do mesmo Departamento contra o servente João Henrique Ribeiro.

RESOLVE:
Mandar que o referido funcionário João Henrique Ribeiro, ocupante do cargo de Servente, nível 2, por necessidade do serviço passe a servir, a partir desta data, no Matadouro do Maguari, devendo apresentar-se com esta ao respectivo Diretor a fim de receber as devidas ordens.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 25 de junho de 1968.

Gal R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(Reg. n. 11.011)

PORTARIA N. 126 — DE 25 DE JUNHO DE 1968

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a indicação do sr. Major Diretor do Departamento de Exatorias,

RESOLVE:
Designar o sr. Constantino dos Santos Nogueira, ocupante do cargo de Escrivão, nível 2, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais e que vinha servindo na Exatoria de Santa Maria do Pará, para responder, por necessidade de serviço pelo expediente da Exatoria de Oeiras do Pará até ulterior deliberação, devendo apresentar-se com esta ao sr. Diretor do Departamento de Exatorias a fim de receber instruções a respeito.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 25 de junho de 1968.

Gal R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(Reg. n. 11.012)

PORTARIA N. 127 — DE 25 DE JUNHO DE 1968

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribui-

ções legais, e tendo em vista a indicação do sr. Major Diretor do Departamento de Exatorias,

RESOLVE:
Designar o sr. Leonel Vieira Teles, diarista que vinha respondendo pelo expediente da Coletoria de Oeiras do Pará, para responder, por necessidade de serviço, a partir desta data, pelo expediente da Escrivania da mesma Coletoria, até ulterior deliberação, devendo apresentar-se com esta ao sr. Diretor do Departamento de Exatorias a fim de receber instruções a respeito.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 25 de junho de 1968.

Gal R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(Reg. n. 11.013)

PORTARIA N. 128 — DE 27 DE JUNHO DE 1968

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar o sr. José Hiron Machado, ocupante do cargo de Guarda, nível 1, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais, para servir a mesma função junto a Mesa de Rendas do Estado em Santarém, até ulterior deliberação, devendo apresentar-se com esta ao sr. Diretor do Departamento de Exatoria a fim de receber instruções a respeito.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 27 de junho de 1968.

Gal R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(Reg. n. 11.014)

PORTARIA N. 129 — DE 27 DE JUNHO DE 1968

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Considerando a exposição feita pela Comissão Especial de Revisão

Considerando ainda mais que os estabelecimentos gráficos somente a 22 do corrente colocaram à venda as Cédulas A e B, do movimento econômico dos contribuintes;

RESOLVE:
Dilatar até 15 de julho de 1968

Gal R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(Reg. n. 11.014)

Gal R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(Reg. n. 11.014)

PORTARIA N. 129 — DE 27 DE JUNHO DE 1968

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Dilatar até 15 de julho de 1968

Gal R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(Reg. n. 11.014)

Gal R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(Reg. n. 11.014)

Gal R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(Reg. n. 11.014)

Gal R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(Reg. n. 11.014)

prorrogavelmente, o prazo para apresentação ao D.F.T.C. pelas contribuintes da Capital, das Cidades de movimento econômico do exercício de 1967, nos termos da Portaria n. 104 - SEFIN, de 7.6.68.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 27 de junho de 1968.

Gal R-1 RUBENS LUZIO VAZ Secretário de Estado de Finanças (Reg. n. 11.015)

PORTARIA N. 130 DE 1 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a comunicação que acaba de

receber de encontrar-se enferma a senhorita Elisa Pina, Diretora do Departamento de Despesa desta Secretaria,

RESOLVE:
Mandar que a funcionária Renilde Conceição Pereira da Silva, ocupante do cargo de Chefe de Expediente da mesma Diretoria responda pelo expediente da Diretoria temporariamente, a partir de hoje, em substituição respectiva titular senhorita Elisa Pina.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 1 de julho de 1968.

Gal R-1 RUBENS LUZIO VAZ Secretário de Estado de Finanças (Reg. n. 11.235)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Ofícios Despachados pelo Exmo. Sr. Governador do Estado:

Ofício n. 10 da SEGUP, propondo renovação de contrato de Josafá José do Nascimento da Silva, para a função de Guarda Civil de 3a. classe. — AUTORIZADO.

Ofício n. 9 da SEGUP, propondo renovação de contrato de Orlando Alves da Silva Nascimento, para a função de Guarda Civil de 3a. classe. — AUTORIZADO.

Ofício n. 21 da SEGUP, propondo renovação de contrato de Francisco Teixeira de Abreu, para a função de Guarda Civil de 3a. classe. — AUTORIZADO.

Ofício n. 20 da SEGUP, propondo renovação de contrato de Izael Gibson dos Santos, para a função de Guarda Civil de 3a. classe. — AUTORIZADO.

Ofício n. 4 da SEGUP, propondo renovação de contrato de José Santos Brito, para a função de Guarda Civil de 3a. classe. — AUTORIZADO.

Ofício n. 12 da SEGUP, propondo renovação de contrato de Antonio Siqueira Diniz, para a função de Guarda Civil de 3a. classe. — AUTORIZADO.

Ofício n. 13 da SEGUP, propondo renovação de contrato de Aluizio Pereira da Silva, para a função de Guarda Civil de 3a. classe. — AUTORIZADO.

Ofício n. 16 da SEGUP, propondo renovação de contrato de Raimundo Nelson Sousa, para a função de Guarda Civil de 3a. classe. — AUTORIZADO.

Ofício n. 11 da SEGUP, propondo renovação de contrato de Humberto Almeida, para a função de Guarda Civil de 3a. classe. — AUTORIZADO.

Ofício n. 3 da SEGUP, propondo renovação de contrato de Antonio Gomes da Silva, para a função de Guarda Civil de 3a. classe. — AUTORIZADO.

DIVISÃO DO PESSOAL

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o

Governo do Estado do Pará e o Sr. Josafá José do Nascimento da Silva.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho. Contratado Josafá José do Nascimento da Silva, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

SALÁRIO E VERBA — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e hum cruzeiros novos, correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP, Pessoal, Consignação Pessoal Variável Sub-Consignação Tabela 8, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria Estadual de Segurança Pública.

DATA E VIGÊNCIA — O contrato foi firmado em 2.1.1968 e vigorará de 2.1 a 31.12.1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

JOSE NOGUEIRA SOBRINHO — Contratante.
Testemunhas: — Edmundo Passos Ribeiro e Orlando Lima da Conceição.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Orlando Alves da Silva Nascimento.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho. Contratado Orlando Alves da Silva Nascimento, Guarda Civil de 3a. Classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

SALÁRIO E VERBA — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e hum cruzeiros novos, correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP, Pessoal, Consignação Pessoal Variável Sub-Consignação Tabela 8, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria Estadual de Segurança Pública.

DATA E VIGÊNCIA — O contrato foi firmado em 2.1.1968 e

vigorará de 2.1 a 31.12.1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

JOSE NOGUEIRA SOBRINHO — Contratante.
Testemunhas: — Edmundo Passos Ribeiro e Orlando Lima da Conceição.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Francisco Teixeira de Abreu.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho. Contratado Francisco Teixeira de Abreu, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

SALÁRIO E VERBA — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e hum cruzeiros novos, correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP, Pessoal, Consignação Pessoal Variável Sub-Consignação Tabela 8, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria Estadual de Segurança Pública.

DATA E VIGÊNCIA — O contrato foi firmado em 2.1.1968 e vigorará de 2.1 a 31.12.1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

JOSE NOGUEIRA SOBRINHO — Contratante.
Testemunhas: — Edmundo Passos Ribeiro e Orlando Lima da Conceição.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Izael Gibson dos Santos.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho. Contratado Izael Gibson dos Santos, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

SALÁRIO E VERBA — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e hum cruzeiros novos, correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP, Pessoal, Consignação Pessoal Variável Sub-Consignação Tabela 8, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria Estadual de Segurança Pública.

DATA E VIGÊNCIA — O contrato foi firmado em 2.1.1968 e vigorará de 2.1 a 31.12.1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

JOSE NOGUEIRA SOBRINHO — Contratante.
Testemunhas: — Edmundo Passos Ribeiro e Orlando Lima da Conceição.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. José Santana Brito.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho. Contratado José Santana Brito, Guarda Ci-

vil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

SALÁRIO E VERBA — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e hum cruzeiros novos, correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP, Pessoal, Consignação Pessoal Variável Sub-Consignação Tabela 8, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria Estadual de Segurança Pública.

DATA E VIGÊNCIA — O contrato foi firmado em 2.1.1968 e vigorará de 2.1 a 31.12.1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

JOSE NOGUEIRA SOBRINHO — Contratante.
Testemunhas: — Edmundo Passos Ribeiro e Orlando Lima da Conceição.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Antonio Siqueira Diniz.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho. Contratado Antonio Siqueira Diniz, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

SALÁRIO E VERBA — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e hum cruzeiros novos, correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP, Pessoal, Consignação Pessoal Variável Sub-Consignação Tabela 8, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria Estadual de Segurança Pública.

DATA E VIGÊNCIA — O contrato foi firmado em 2.1.1968 e vigorará de 2.1 a 31.12.1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

JOSE NOGUEIRA SOBRINHO — Contratante.
Testemunhas: — Edmundo Passos Ribeiro e Orlando Lima da Conceição.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Aluizio Pereira da Silva.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho. Contratado Aluizio Pereira da Silva, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

SALÁRIO E VERBA — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e hum cruzeiros novos, correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP, Pessoal, Consignação Pessoal Variável Sub-Consignação Tabela 8, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria Estadual de Segurança Pública.

DATA E VIGÊNCIA — O contrato foi firmado em 2.1.1968 e vigorará de 2.1 a 31.12.1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indeniza-

ção se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro. **JOSE NOGUEIRA SOBRINHO** — Contratante.

Testemunhas: — Edmundo Passos Ribeiro e Orlando Lima da Conceição

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Raimundo Nelson de Sousa.

Representante do Governo no ato. Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho. Contratado Raimundo Nelson de Sousa, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

SALÁRIO E VERBA — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e hum cruzeiros novos, correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação Tabela 8, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria Estadual de Segurança Pública.

DATA E VIGENCIA — O contrato foi firmado em 2.1.1968 e vigorará de 2.1 a 31.12.1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

JOSE NOGUEIRA SOBRINHO — Contratante. Testemunhas: — Edmundo Passos Ribeiro e Orlando Lima da Conceição.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Humberto Almeida.

Representante do Governo no ato. Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho. Contratado Humberto Almeida, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

SALÁRIO E VERBA — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e hum cru-

zeiros novos, correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação Tabela 8, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria Estadual de Segurança Pública.

DATA E VIGENCIA — O contrato foi firmado em 2.1.1968 e vigorará de 2.1 a 31.12.1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

JOSE NOGUEIRA SOBRINHO — Contratante. Testemunhas: — Edmundo Passos Ribeiro e Orlando Lima da Conceição.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Antônio Gomes da Costa.

Representante do Governo no ato. Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho. Contratado Antônio Gomes da Costa, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

SALÁRIO E VERBA — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e hum cruzeiros novos, correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação Tabela 8, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria Estadual de Segurança Pública.

DATA E VIGENCIA — O contrato foi firmado em 2.1.1968 e vigorará de 2.1 a 31.12.1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

JOSE NOGUEIRA SOBRINHO — Contratante. Testemunhas: — Edmundo Passos Ribeiro e Orlando Lima da Conceição.

(G. — Reg. ns. 11.220 a 11.230)

| | |
|---|------------|
| Material para Conservação de Veículos | 3.000,00 |
| Quota de Previdência | 200.000,00 |
| Salário Família | 2.000,00 |
| Instalações Diversas | 2.000,00 |

TOTAL NCr\$ 207.000,00

Sala das Sessões do C.E.A.E., em 6 de dezembro de 1967.
Engenheiro **AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA**

— Presidente —
(Reg. n. 2041. — Dia 10.7.67)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 1360 DE 27 DE JUNHO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 130, da Lei Estadual n. 749/53, MEIO MES de Ajuda de Custo, calculado sobre seus vencimentos, ao funcionário **HILMO FARIAS MOREIRA**, Médico, lotado no S.M.S., que irá seguir até ao Estado da Guanabara, para frequentar um Curso de Especialização de Administração Médica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de junho de 1968.

Eng^o Alirio César de Oliveira — Diretor Geral —
(Ext. Reg. n. 2.036)

PORTARIA N. 1361 DE 27 DE JUNHO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 130 da Lei Estadual n. 749/53, MEIO MES de Ajuda de Custo, calculado sobre seus vencimentos, aos funcionários **IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES** e **AYRTON BRAKAO E SILVA**, diretores respectivamente da 3a. D.R. e D.P.C., que se encontram no Rio de Janeiro, frequentando o Curso de Pavimentação de Estradas, organizado pelo I.P.R.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de junho de 1968.

Eng^o Alirio César de Oliveira — Diretor Geral —
(Ext. Reg. n. 2.036)

PORTARIA N. 1362 DE 27 DE JUNHO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando

das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, a contar de 1.6.1968, o contrato de trabalho do servidor **JOSE VILAR RIBEIRO**, piloto do avião Beechcraft — "Baron", de propriedade deste Departamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de junho de 1968.

Eng^o Alirio César de Oliveira — Diretor Geral —

(Ext. Reg. n. 2.036)

PORTARIA N. 1363 DE 27 DE JUNHO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

CESSAR o efeito da Portaria n. 881/68 — DG., que designou o funcionário **RAIMUNDO NONATO MARIA PINTO**, para Comissão de Sindicância sob a presidência do Engenheiro Ulisses Lauro Mendes Vieira, devendo o referido funcionário, assumir seu cargo de Auxiliar de Caixa, Nível 12, Classe A, lotado na Tesouraria Geral da Sede.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de junho de 1968.

Eng^o Alirio César de Oliveira — Diretor Geral —
(Ext. Reg. n. 2.036)

PORTARIA N. 1395 DE 28 DE JUNHO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Portaria n. 1283, de 26.6.1968, desta Diretoria Geral, que se refere a **ROSEMIRO FERREIRA**

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS

RESOLUÇÃO Nº 86 DE 4 DE OUTUBRO DE 1967

Suplementa dotação no Orçamento do Departamento de Aguas e Esgotos

O CONSELHO ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS, no exercício pleno de suas atribuições, de acordo com a decisão tomada em Reunião desta data e, nos termos do Expediente número 938, de 4.10.1967, do DAE.

RESOLVE:

Suplementar, à conta do Supravit de Arrecadação do D.A.E. a seguinte dotação:

Matéria Prima NCr\$ 20.000,00
Sala das Sessões do C.E.A.E., em 4 de outubro de 1967.

Eng^o AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA — Presidente —

(Reg. n. 2041. Dia 10.7.68)

RESOLUÇÃO Nº 90 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1967

Suplementa dotações no Orçamento do Departamento de Aguas e Esgotos.

O CONSELHO ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS, no exercício pleno de suas atribuições, de acordo com a decisão tomada em Reunião desta data e, nos termos do Expediente número 1.180 de 6 de dezembro de 1967, do DAE.

RESOLVE:

Suplementar, à conta do Supravit, de Arrecadação do D.A.E. as seguintes dotações:

Pessoal Temporário 65.000,00
Matéria Prima 25.000,00

DOS SANTOS, considerando a incorreção havida em seu texto REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de junho de 1968.

Eng^o Alirio César de Oliveira
— Diretor Geral —
(Ext. Reg. n. 2.036)

DE JUNHO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

R E S O L V E :

DETERMINAR que, a contar de 26 de junho de 1968, o funcionário ROSEMIRO PEREIRA DOS SANTOS, Mecânico do Quadro Único, lotado na Quarta Divisão Regional, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67 — CRE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de junho de 1968.

Eng^o Alirio César de Oliveira
— Diretor Geral —
(Ext. Reg. n. 2.036)

PORTARIA N. 1397 DE 28 DE JUNHO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965

R E S O L V E :

CONCEDER, a contar de 10 de julho de 1968, TRÊS (3) meses de licença, gestação, à funcionária ESTHER DO NASCIMENTO PINTO, Escriturária do Quadro Único lotada no Serviço de Material, de acordo com o que estabelece o artigo 107 da Lei Estadual n. 749/53 e tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial, constante do processo interno n. 2211/68.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de junho de 1968.

Eng^o Alirio César de Oliveira
— Diretor Geral —
(Ext. Reg. n. 2.036)

PORTARIA N. 1398 DE 28 DE JUNHO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

R E S O L V E :

CONCEDER, a contar de 30 de agosto de 1967, ao servidor MA. NOEL ITAMAR CORREIA MAIA, braçal da 2a. DR, o adicional de dez (10%) por cento sobre seus vencimentos, de

acôrdo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54, CRE, tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial, constante do Processo interno n. 2363/67.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de junho de 1968.

Eng^o Alirio César de Oliveira
— Diretor Geral —
(Ext. Reg. n. 2.036)

PORTARIA N. 1399 DE 28 DE JUNHO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

R E S O L V E :

ELEVAR, a contar de 9 de fevereiro de 1968, de 10 para 15%, a gratificação de adicional por tempo de serviço do servidor LUIZ VIEIRA DE SOUZA, Mecânico de 2a classe da 1a. Divisão Regional, tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial, constante do processo interno n. 0972/68

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de junho de 1968.

Eng^o Alirio César de Oliveira
— Diretor Geral —
(Ext. Reg. n. 2.036)

PORTARIA N. 1400 DE 28 DE JUNHO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

R E S O L V E :

ELEVAR, a contar de 11.08.1967, de 10 para 15%, a gratificação de adicional por tempo de serviço do servidor LUIZ MIRANDA LIMA, Mecânico Especializado, servindo na Rodovia PA-70, tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial, constante do processo interno n. 1029/68.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de junho de 1968.

Eng^o Alirio César de Oliveira
— Diretor Geral —
(Ext. Reg. n. 2.036)

PORTARIA N. 1401 DE 28 DE JUNHO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

R E S O L V E :

CONCEDER, a contar de 29.01.1968, ao servidor VICENTE PAULO DE OLIVEIRA, braçal da 2a Divisão Regional, o adicional de dez (10%) por cento sobre seus vencimentos,

de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54 — CRE, tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial, constante do processo interno n. 0083/68.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de junho de 1968.

Eng^o Alirio César de Oliveira
— Diretor Geral —
(Ext. Reg. n. 2.036)

PORTARIA N. 1402 DE 28 DE JUNHO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

R E S O L V E :

CONCEDER, a contar de 22.03.1968, ao servidor MA. NOEL MORAES C, braçal da 2a. DR, o adicional de dez (10%) por cento sobre seus vencimentos, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54 — CRE, tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial, constante do processo interno n. 0016/68.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de junho de 1968.

Eng^o Alirio César de Oliveira
— Diretor Geral —
(Ext. Reg. n. 2.036)

PORTARIA N. 1403 DE 28 DE JUNHO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

ANUNCIOS

COMPANHIA PARAENSE DE ALIMENTAÇÃO

Assembléa Geral Extraordinária

Convocamos os Senhores Acionistas para uma reunião de Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 17 de julho corrente às 11 (onze) horas, para apreciação e resolução dos seguintes itens:

- 1o.) — Deliberar sobre as contas dos últimos exercícios;
- 2o.) — Deliberar sobre bens imóveis da empresa;
- 3o.) — Eleger novos corpos administrativos.

Belém, 8 de julho de 1968.

— A DIRETORIA —

(Ext. Reg. n. 2.045 — Dias 9, 10 e 11.7.68).

AFRICANA, TECIDOS S/A

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

De conformidade com os dispositivos legais, ficam os Srs. Acionistas, convidados a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, em nossa sede social, sita à Travessa Frutuoso Guimarães, n. 174, no próximo dia 20 do corrente, às 09.00 horas, para tratarem dos seguintes assuntos:

- a) Renúncia de Diretor;
- b) Eleição de seu substituto;
- c) O que ocorrer.

Belém, 6 de Julho de 1968.

(aa) Antônio José da Silva Coelho — Diretor - Presidente;
Antônio Irineu da Silva, Diretor.

(Ext. — Reg. n. 2035 — Dias 9, 10 e 11-7-68).

R E S O L V E :

CONCEDER, a contar de 13.11.1967, ao servidor JACOB CABRAL DA COSTA, Carpinteiro da 1a. Divisão Regional, o adicional de dez (10%) por cento sobre seus vencimentos, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54 CRE, tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial, constante do processo interno n. 1432/68.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de junho de 1968.

Eng^o Alirio César de Oliveira
— Diretor Geral —
(Ext. Reg. n. 2.036)

PORTARIA N. 1404 DE 28 DE JUNHO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

R E S O L V E :

CONCEDER, a contar de 14.07.1967, ao servidor SEBASTIAO LIMA DO NASCIMENTO, braçal da 2a. Divisão Regional, o adicional de dez (10%) por cento sobre seus vencimentos de acordo com o que estabelece o artigo 90 da Resolução n. 150/54 — CRE, tendo em vista que o referido servidor possui mais de dez anos de serviços prestados a este Departamento, conforme parecer da Procuradoria Judicial, constante do processo interno n. 3328/67.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de junho de 1968.

Eng^o Alirio César de Oliveira
— Diretor Geral —

AMAZÔNIA INDUSTRIAL, EXPORTADORA DE JUTA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS E PARECER DO CONSELHO FISCAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1967. A SEREM APRESENTADOS A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE ABRIL DE 1968

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas :

Em obediência as disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação e julgamento de Vv. Ss., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e perdas da Sociedade, referentes ao exercício de 1967, já devidamente examinados pelo Conselho Fiscal.

Conforme é do Conhecimento geral, as nossas atividades no ano de 1967, se resumiram nos serviços de prensagem de juta para terceiros. Apesar dessa situação, a receita auferida comportou as despesas efetuadas, resultando um pequeno lucro de NCr\$ 1.885,65.

Assim sendo, esperamos que os Senhores Acionistas aprovelem integralmente as Contas que ora submetemos a sua consideração, permanecendo esta Diretoria ao Inteiro dispor de Vv. Ss., para quaisquer esclarecimentos.

Óbidos, Pará, 6 de março de 1968

| | |
|--------------------------------|----------------------------|
| (aa) ABRAHAM FORTUNATO CHOGRÓN | -- Diretor-Presidente |
| ISAAC HAMOY | -- Diretor-Superintendente |
| JOSÉ JAYME BITTENCOURT BELICHA | -- Diretor-Gerente |
| DÉLIO MARINHO DE AZEVEDO | -- Diretor-Tesoureiro |
| FORTUNATO CHOGRÓN | -- Diretor-Secretário |
| BENJAMIN HAMOY | -- Diretor-Industrial |

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

| — A T I V O — | | — P A S S I V O — | |
|--|------------------|---|------------------|
| IMOBILIZADO | | NÃO EXIGÍVEL | |
| Imóveis | 28.555,59 | Capital | 140.000,00 |
| Maquinismos e Acessórios . . . | 30.623,50 | Fundo de Reserva Legal | 94,28 |
| Ferramentas | 38,00 | Reserva para Aumento de Capital | 188,56 |
| Móveis e Utensílios | 4.955,00 | Fundo de Garantia de Dividendos | 94,28 |
| Correção Monetária | 42.713,88 | Fundo de Indenizações Trabalhistas | 705,78 |
| Investimentos | 247,40 | Fundo para Depreciações | 10.759,16 |
| Depósitos p/ Investimentos . . . | 4.545,80 | Saldo à Disposição da Assembleia Geral | 1.508,53 |
| Obrigações do Tesouro Nacional | 492,84 | | 153.350,59 |
| Centrais Elétricas Brasileiras S. A. | 0,73 | | |
| Centrais Elétricas do Pará S. A. | 815,77 | | |
| | 112.988,51 | | |
| REALIZÁVEL | | EXIGÍVEL | |
| Gêneros de Exportação | 20.959,25 | Contas a Pagar | 35,18 |
| Imposto de Renda c/ Devolução de Recolhimento Indevido . . . | 69,01 | Abraham Fortunato Chocrón — C/ Cor | 5.127,43 |
| | 21.028,26 | Isaac Hamoy — C/ Cor | 807,43 |
| | | José Jayme Bittencourt BelicHA — C/ Cor | 807,43 |
| | | Délio Marinho de Azevedo — C/ Cor | 484,45 |
| | | Benjamin Hamoy — C/ Cor | 242,23 |
| | | Fortunato Chocrón — C/Cor | 242,23 |
| | | | 7.746,38 |
| DISPONÍVEL | | COMPENSAÇÃO | |
| Caixa e Bancos | 27.080,20 | Caução da Diretoria | 600,00 |
| | | Valores Segurados | 100.000,00 |
| COMPENSAÇÃO | | | 100.600,00 |
| Ações Caucionadas | 600,00 | | |
| Contratos de Seguros | 100.000,00 | | |
| | 100.600,00 | | |
| | NCr\$ 261.696,97 | | NCr\$ 261.696,97 |

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

| — DÉBITO — | | — CRÉDITO — | |
|---|-----------------|--|-----------|
| RESULTADOS NEGATIVOS | | RESULTADOS POSITIVOS | |
| Impostos e Taxas | 334,63 | Renda de Prensagem de Juta p/Terceiros | 21.748,56 |
| Imposto de Renda | 2.226,60 | Renda de Juros e Descontos | 2,34 |
| Material de Embalagem; Prêmios de Seguros; Previdência Social, Salário Educação; Salário Família; Multas e Moras; Conversão Monetária; Salários; Gratificação Salarial; Despesas Diversas de Gêneros de Exportação; Despesas de Maquinismos; Despesas de Anúncios e Propaganda; Despesas Bancárias; Despesas de Comissões; Despesas de Honorários e Despesas Gerais | 19.712,18 | Resultados Eventuais | 6.913,57 |
| Fundo para Depreciações ... | 4.505,41 | | |
| | 26.778,82 | | |
| LUCRO LÍQUIDO | | | |
| Fundo de Reserva Legal | 94,28 | | |
| Fundo de Garantia de Dividendos | 94,28 | | |
| Reserva para Aumento de Capital | 188,56 | | |
| Saldo à Disposição da Assembleia Geral | 1.508,53 | | |
| | 1.885,65 | | |
| | NCr\$ 28.664,47 | | |
| | | NCr\$ | 28.664,47 |

(aa) ABRAHAM FORTUNATO CHOGRÓN
ISAAC HAMOY
JOSÉ JAYME BITTENCOURT BELICHA
DÉLIO MARINHO DE AZEVEDO
FORTUNATO CHOGRÓN
BENJAMIN HAMOY

— Diretor-Presidente
— Diretor-Superintendente
— Diretor-Gerente
— Diretor-Tesoureiro
— Diretor-Secretário
— Diretor-Industrial

(a) JOÃO MOREIRA PACHECO
Técnico em Contabilidade
CRC — Pa. n. 1535

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os conselheiros fiscais da AMAZÔNIA INDUSTRIAL, EXPORTADORA DE JUTA S. A., abaixo assinados procederam às necessárias verificações nos negócios e operações sociais, bem como, no Balanço Geral e na Demonstração da Conta Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1967, encontrando tudo em perfeita ordem e exatidão, razão por que recomendam aos Senhores Acionistas a sua plena aprovação.

Óbidos, Pará, 7 de março de 1968

(aa) ADALBERTO MALCHER DA SILVA
Contador — CRC — Pa. n. 0430
JOSÉ CARLOS FERRARI
SALOMIL TEIXEIRA DA MOTA

(Reg. n. 2044 — Dia — 10.7.68)

BALANÇETE GERAL
(Em 05 de junho de 1968)

| MINISTERIO DO INTERIOR BANCO DA AMAZONIA S.A. Praça Visconde do Rio Branco n. 90 | | PASSIVO | |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|
| ATIVO | | NAO EXIGIVEL: | |
| DISPONIVEL: | 20.398.702,93 | Capital: | 90.000,00 |
| REALIZAVEL: | | De Domiciliados no País | 60.000,00 |
| Empréstimos: | | De Domiciliados no Exterior | 150.000,00 |
| A Produção | 185.192.944,29 | Aumento de Capital | 15.688.725,17 |
| Ao Comércio | 78.698.170,25 | Reservas e Fundos | 39.769.943,04 |
| A Atividades não Especificadas | 17.393.542,11 | | 55.608.688,31 |
| A Entidades Públicas | 1.650.801,34 | EXIGIVEL: | |
| | 283.035.457,99 | Depósitos: | |
| Outros Créditos: | | A Vista e a Curto Prazo: | 47.696.279,31 |
| Banco Central — Recolhimentos | 8.784.099,87 | Do Público | 64.857.872,62 |
| Cheques, Documentos e Ordens em | | De Entidades Públicas | 112.554.151,93 |
| Compensação ou Receber | 3.629.314,34 | A Médio Prazo: | |
| Correspondentes no País | 767.350,88 | D, Público | 126.855.067,41 |
| Outras Contas | 23.726.432,71 | A Prazo Fixo | |
| Departamentos no País | 457.656.704,32 | Outras Exigibilidades: | |
| | 494.563.942,12 | Cobrança Efetuada em Trânsito | 876.317,07 |
| Valores e Bens: | | Ordens de Pagamento | 37.187.338,28 |
| Títulos à Ordem do Banco Central | 651.272,64 | Correspondentes no País | 9.770.709,44 |
| Outros Valores | 332.109,59 | Departamentos no País | 413.731.700,94 |
| Bens | 883.382,23 | Outras Contas | 4.397.951,24 |
| | 41.133,55 | Obrigações (Especiais): | 50.195,36 |
| | 778.523.915,89 | Recebimento p/c do Tesouro Nacional | |
| Imóveis de Uso, Reavaliação de Imó- | | Redescontos e Empréstimos no Banco | 21.173.764,00 |
| veis em Construção | 6.668.528,47 | Central | 117.653,85 |
| Móveis e Utensílios e Almoxxarifado | 3.529.553,41 | Depósitos Obrigat. — FGTS | |
| | 10.198.081,88 | Obrigações p/ Refinanciamentos e Re- | 3.571.688,62 |
| | 17.322.518,76 | passas Oficiais | 6.363.699,08 |
| RESULTADO PENDENTE: | 350.349.026,08 | Outras Contas | 31.277.000,91 |
| CONTAS DE COMPENSAÇÃO: | | | 736.652.237,22 |
| | 1.176.792.245,54 | | 34.182.314,03 |
| | NCR\$ 1.176.792.245,54 | | 350.349.026,08 |
| | | | NCR\$ 1.176.792.245,54 |

Belém (Pa), 05 de junho de 1968
FRANCISCO DE LAMARTINE NOGUEIRA — Presidente

DIRETORES:
ANTÔNIO MOISES NADAF
JOÃO CASTELO RIBEIRO GONCALVES
JOÃO RODRIGUES LEAL
OSWALDO BLANCO DE ABRUNHOZA TRINDADE
WANDERLEY DE ANDRADE NORMANDO

JOÃO MOUSINHO COELHO
Contador CRC — Pa. Reg. N. 0383
Chefe do Departamento de Contabilidade
(Ext. Reg. n. 2.037 — Dia: 9.7.68)

COMPANHIA BRASILEIRA DE CORRETAGEM E PLANEJAMENTO — (BRASCORRETO)
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo dispositivos legais e estatutários vimos de apresentar nesta Assembléia Geral para prestar-vos conta de nossa administração, dos negócios sociais no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1966.

Balanco Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, e demais decorrentes ora apresentados a Vv. Ss. os quais mostram com detalhes a situação da sociedade. Todavia esta Diretoria está a disposição de qualquer acionista para dar informações que desejarem. Se o resultado ora verificado não foi dos mais satisfatórios, deve-se a fundamentais alterações impostas pela legislação que nos obrigou a alterar decididamente as atividades no campo de corretagens de seguros, inclusive, deixando de agenciar várias Companhias de seguros desde setembro de 1966, conforme decisão desta Assembléia em reunião de 20 de novembro do mesmo ano. Mesmo assim procuramos dar uma situação melhor à estrutura econômica da firma na rubrica Ações que passou de NCr\$ 100,65 no exercício de 1965 para NCr\$ 942,80 neste exercício; os fundos de reservas também sofreram alterações, pois de NCr\$ 996,23 em 1965 passou para NCr\$ 2.094,66 em 1966. Quanto ao lucro em suspenso que apresentava em 1964 e 1965,..... NCr\$ 4.173,78 foi absorvido em 1966 pelo prejuizo de NCr\$ 5.596,28, cujo saldo é de NCr\$ 1.422,50 foi levado para a conta de Prejuizos em Suspenso. Convem frisar que isso ocorreu em decorrência do exposto acima. Dessa maneira julgamos ter correspondido a confiança em nós depositada pelos Senhores acionistas e antes de encerrar-mos este Relatório, queremos agradecer aos nossos acionistas e ao nosso corpo funcional pela cooperação que nos proporcionaram.

Belém, 24 de abril de 1967

(a) ELIAS FERREIRA DA SILVA — Presidente

BALANÇO GERAL, EM 31 DEZEMBRO DE 1966, TRANSCRITO AS PAGINAS DO LIVRO "DIÁRIO" N. 1, DE NS. 320 A 322, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARÁ, EM 17.12.63

— A T I V O —
DISPONÍVEL

Caixa e Bancos 6.445.836

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Valores em Outras Especies 4.303
B.C.A., S. A., C/ Recursos P/Inv.
do Imposto de Renda 184.526
Acessórios de Veículos 110.000
Objetos de Coleção 683.310 982.139

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Depósitos Obrigatórios 46.133

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios 2.781.238

INVESTIMENTOS

Ações de Companhias 942.800

RESULTADOS PENDENTES

Prejuizos em Suspenso 1.422.504
COMPENSAÇÃO
Responsabilidade Eventual p/ Ind. Trabalhista 790.000
Cr\$ 13.410.650

— P A S S I V O —

INEXIGÍVEL
Capital 10.000.000
Fundo de Reserva
Legal 245.515
Fundo de Reserva
Especial 1.849.153 2.094.668
Gratificações da Diretoria a
Distribuir 491.032 12.585.700

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO
Contas Correntes 34.956
COMPENSAÇÃO
Indenizações Trabalhistas Eventuais 790.000
Cr\$ 13.410.650

(a) ELIAS FERREIRA DA SILVA — Presidente

(a) OSMAR DIAS GUERREIRO
T. Contabilidade CRC — 0286
DEC — 38635

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31.12.66, TRANSCRITA ÀS PAGINAS Ns. 318 E 319 DO LIVRO "DIÁRIO" N. 1, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARÁ, EM 17.12.63

EXERCÍCIO DE 1966

| | DEVE | HAVER |
|---------------------------------|-----------------|------------|
| | Cr\$ | Cr\$ |
| Veículos | | 524.666 |
| Laudos de Vistoria | | 37.400 |
| Comissões | | 16.225.802 |
| Juros e Descontos | | 15.847 |
| Taxa de Coordenação | 53.918 | |
| Taxa de Serviços | 104.967 | |
| Imposto de Renda | 347.071 | |
| Imposto Sindical | 6.000 | |
| Despesas Gerais | 19.243.860 | |
| Gastos c/Fundo Ind. Trabalhista | 129.750 | |
| Fundo Assist. ao Desempregado | 32.141 | |
| Previdência Social | 1.638.105 | |
| Impostos e Taxas | 748.888 | |
| Custeio de Veículos | 95.300 | |
| S o m a s | 22.400.000 | 16.803.716 |
| Prejuizos em Suspenso — 1966 | | 5.596.285 |
| | Cr\$ 22.400.000 | 22.400.000 |

(a) ELIAS FERREIRA DA SILVA — Presidente

(a) OSMAR DIAS GUERREIRO
T. Contabilidade CRC — 0286
DEC — 38635

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas :

Dando cumprimento as disposições legais e estatutárias os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Companhia Brasileira de Corretagem e Planejamento — (BRAS-CORRETO), após procederem a um minucioso exame nas contas apresentadas pela Diretoria, encontraram tudo na perfeita ordem e em situação regular a escrita, documentos, contas de Lucros e Perdas, bem como o Balanço Geral relativo ao exercício financeiro que encerra o movimento em 30 de dezembro de 1966, são de parecer que a Assembléia Geral Extraordinária deva aprovar tôdas as contas e atos praticados pela Diretoria.

Belém, 24 de abril de 1968

(aa) JOEL VICTOR DE OLIVEIRA
ANTÔNIO BERNARDO DIAS MAIA
PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO

(Reg. n. 2055 — Dia 10.7.67)

FERREIS, CORRETAGENS
RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas :

Apresentamos aos senhores acionistas, em cumprimento às disposições estatutárias legais o Relatório da Diretoria relativo ao exercício de 1967. Entregamos também o necessário Parecer do Conselho Fiscal, a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e o Balanço Geral.

Colocamos à disposição dos presentes na Assembléia Geral que estão sendo aprovados esses elementos para qualquer explicação ou esclarecimento em torno da matéria em pauta.

Belém, 30 de Março de 1968.

(a) ELIAS FERREIRA DA SILVA — Presidente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1967,
Livro "Diário" n. 2, pgs. 151/153

— A T I V O —

| DISPONÍVEL | | |
|--|-----------|------------|
| Caixa | 8.678,65 | |
| Bancos | 521,95 | 9.200,60 |
| IMOBILIZADO | | |
| Imóveis | 22.556,45 | |
| Móveis e Utensílios | 20.237,31 | 42.793,76 |
| MATERIAL RODANTE | | |
| Veículos | | 16.000,00 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | |
| Empréstimo Compulsório — Lei n. 2.973 | 16,20 | |
| Banco da Amazônia, S/A, C/Recursos F/ | | |
| Investimentos do Imposto de Renda— | | |
| Lei n. 4.216 | 612,16 | |
| Depósitos obrigatórios | 4,68 | |
| Obrigações reajustáveis do Tesouro Na- | | |
| cional | 3.945,53 | 4.578,57 |
| REALIZÁVEL A CURTO PRAZO | | |
| Promissórias a receber | 70.400,00 | |
| Vendas de Imóveis a Receber | 4.500,00 | |
| Contas Correntes | 22.607,95 | 97.507,95 |
| INVESTIMENTOS | | |
| Ações de Companhias | | 124.726,74 |
| COMPENSAÇÃO | | |
| Seguros | | 108.000,00 |
| | NCr\$ | 402.807,62 |

— P A S S I V O —

| INEXIGÍVEL | | | |
|--|------------|------------|------------------|
| Capital | | 35.000,00 | |
| Fundo de Reserva Especial .. | 53.180,26 | | |
| Fundo de Reserva | | | |
| Legal | 21.348,10 | | |
| Fundo P/Cobranças | | | |
| Duvidosas | 67,90 | 21.416,00 | |
| Lucros em Suspensão | 132.019,34 | 206.615,60 | 241.615,60 |
| EXIGÍVEL A CURTO PRAZO | | | |
| Ações a integralizar | | 62,50 | |
| Aluguéis a Pagar | | 112,50 | |
| Instituto Nacional da Previdência Social | | 192,00 | |
| Titulos Endossados | | 400,00 | |
| Contas Correntes | | 20.375,01 | |
| Promissórias a Pagar | | 31.154,01 | |
| Obrigações Reajustáveis do Tesouro Na- | | | |
| cional a Pagar | | 896,00 | 53.192,02 |
| COMPENSAÇÃO | | | |
| Bens Segurados | | | 108.000,00 |
| | | | NCr\$ 402.807,62 |

(aa) ELIAS FERREIRA DA SILVA
Presidente

OSMAR DIAS GUERREIRO
T. Contabilidade
CRC. 0286 — DEC. 38635

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM
30.12.67, TRANSCRITA AS PAGINAS DO LIVRO "DIARIO"
N. 2, PAGINAS NS. 149/150 :

| | NCr\$ | DEVE | HAVER |
|--|-----------|-----------|-----------|
| | NCr\$ | NCr\$ | NCr\$ |
| Bonificações | 55.238,25 | | |
| Dividendos | 10.466,08 | | 65.704,33 |
| Comissões | 1.040,17 | | |
| Lucro na Venda de Imóveis .. | 32.294,77 | 33.334,94 | |
| Juros e Descontos | 1.158,53 | | |
| Custeio de Veículos | 2.226,38 | | |
| Imposto Sindical | 51,80 | | |
| Impostos e Taxas | 173,30 | | |
| Conversão ao Cruzeiro Novo .. | 0,02 | | |
| Previdência Social | 578,32 | | |
| Despesas Gerais | 7.615,90 | | |
| Prejuízo na Venda de Ações | 54.400,00 | | |
| Prejuízo na Venda de Veículos | 4.926,92 | | |
| Honorários da Diretoria | 3.600,00 | 74.731,17 | |
| Imposto de Renda | | 2.988,63 | |
| SOMA | | 77.719,80 | |
| Lucros em Suspensão, apurado n/exercício | | 21.319,47 | |
| | | 99.039,27 | 99.039,27 |

(aa) ELIAS FERREIRA DA SILVA
Presidente

OSMAR DIAS GUERREIRO
T. Contabilidade
CRC. 0286 -- DEC. 38635

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas :

Os membros do Conselho Fiscal de FERREIS CORRETAGENS S/A, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", relativo ao exercício de 1967, e verificado os livros de escrituração e os documentos respectivos, são de parecer que as contas da Diretoria sejam aprovadas.

Belém, 30 de Março de 1968.

(aa) OSMAR DIAS GUERREIRO
JOAQUIM NUNES ALVES
ANTÔNIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS.

(Ext. — Reg. n. 2031 — Dia 10-7-68)

**CLUBE DE VIGILANCIA
COMERCIAL DE BELÉM**

C. V. C. B.

Resumo do Estatuto do Clube de Vigilância Comercial de Belém, (C.V.C.B) com sede provisória nesta cidade de Belém, à Av. Pedro Miranda n. 1410.

Denominação — Clube de Vigilância Comercial de Belém (C.V.C.B.).

Fundo Social — É constituído de: mensalidade, doações etc.

Fins — Tem por fim prestar o serviço de vigilância aos sócios proprietários de Estabelecimentos Comerciais e residências localizadas dentro do raio de ação do Clube ou seja da Avenida Portugal a Presidente Vargas, da O' de Almeida ao Boulevard C. França.

Data da Fundação — 10 de junho de 1968.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e Representação — (Diretoria).

Prazo de Mandato da Diretoria — Dois anos.

Responsabilidade — Os sócios contribuintes deste Clube de Vigilância Comercial de Belém não respondem, nem subsidiariamente pelas obrigações da referida organização.

Dissolução — Em caso de dissolução do clube, o seu patrimônio líquido será revertido em favor de uma instituição de caridade.

DIRETORIA GERAL

Presidente — Nelson Romeu Amaral de Oliveira, brasileiro, casado, 26 anos, residente nesta cidade à Passagem Maria dos Anjos 34-A, Vice-Presidente — Eliyan Araújo Potiguara, brasileiro, solteiro, 22 anos, residente à Avenida Pedro Miranda 1410.

Secretário — Jorge Alves da Conceição, brasileiro, solteiro, 21 anos, residente à Avenida Conselheiro Furtado 2664.

Tesoureiro — Raimundo Gomes, brasileiro, casado, 37 anos, residente à Avenida Senador Lemos n. 4094.

(a) Nelson Romeu Amaral de Oliveira — Presidente.

**CARTÓRIO QUEIROZ
SANTOS**

Reconheço, por ter conferido com outra existente em

meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 5 de julho de 1968.
(a) ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS, Tabelião Substituto (G. — Reg. n. 11.361)

**MARQUES PINTO,
EXPORTAÇÃO S/A.**

Assembleia Geral Ordinária (Convocação)

De acordo com as determinações estatutárias e do Decreto-Let n. 2627, de 26 de setembro de 1940, convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede social, à rua Lameira Bittencourt, n. 314, nesta cidade, no dia 20 de julho de 1968, às 20 horas, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria com o Balanço Geral do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal encerrado em 31 de dezembro de 1967;

b) Eleger o Presidente da Assembleia Geral;

c) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;

d) Discutir e aprovar novo pró-labore da Diretoria em consequência do constante aumento do custo de vida e decretação do novo salário mínimo;

e) O que ocorrer.

Santarém, 8 de julho de 1968.

aa.) SAMPSON WALLACE — Diretor; JOAO VIEIRA CARDOSO — Vice-Diretor.

(Ext. — Reg. n. 2059 — Dia 10.7.68)

ROFAMA FERRAGENS, S/A

Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 1968.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano hum mil novecentos e sessenta e oito, em nossa sede social, à rua 15 de Novembro, n. 154, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, compareceram os senhores Acionistas em maioria, conforme se verifica do livro de presenças de Acionistas, à folha 9 (nove), e reuniu-se undécima Assembleia Geral Ordinária desta Sociedade.

As dezessis horas, entre os Acionistas presentes, foi escolhido o sr. Roberto Farid Elias Massoud, para presidir a Assembleia que escolheu para secretar a Sra Lody Massoud Salame da Silva.

Tratando a reunião o Sr. Presidente, solicitou a leitura pela Secretária, do Edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial" e no Jornal "A Província do Pará".

Posta a palavra à disposição do Sr. Charles Farid Elias Massoud foi pelo mesmo lido o relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" acompanhados do parecer do Conselho Fiscal tudo referente

ao exercício de 1967, e posto em discussão foram aprovados por unanimidade.

Em seguida o Sr. Presidente comunica que em conformidade com os Estatutos, devia-se proceder a escolha dos membros e Suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1968, assim como os seus honorários.

Com a palavra o Diretor Charles Massoud, propôs que fossem reeleitos os membros e suplentes atuais, com os honorários anuais de NCR\$ 15,00 (quinze cruzeiros novos), posta em votação foi aprovado por unanimidade, ficando assim constituído o Conselho Fiscal Fouad Michel Ragi; Elias Jorge Hage e Dr. Haroldo Honci Habber, e para suplentes Dr. Oswaldo Nasser Tuma; Dr. Antônio Jorge Abe em, e Salim Feres Bouez, os quais desde logo empossados, não incidindo nenhum deles em impedimento legal.

Em seguida, o Sr. Presidente, propôs que fosse revistos os valores dos honorários da Diretoria, apresentando as seguintes bases: mensais Diretor Presidente: NCR\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos); Diretor Gerente: NCR\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos); Diretor Comercial: NCR\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos), posto em votação foram aprovados por unanimidade.

Dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, e suspendeu a sessão pelo tempo necessário; a lavratura da presente Ata, por mim Secretária, no livro competente, encerrando-se logo após ter sido discutido e aprovados por todos os presentes, sendo extraída quatro cópias autênticas, e datilografadas, para fins de arquivo.

Belém, 29 de abril de 1968.

Roberto Farid Elias Massoud, Lody Massoud Salame da Silva, Edmond Farid Elias Massoud, Charles Farid Elias Massoud, Sassouf Khoury Massoud Elias Salame da Silva.

a) Roberto Farid Elias Massoud

Cartório Kos Miranda

Reconheço a assinatura supra de Roberto Farid Elias Massoud.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 10 de maio de 1968
Carlos N.A. Ribeiro — Tabelião Substituto

Ranço do Estado do Pará, S.A. Emolumentos da Junta Comercial — NCR\$ 10,00 — Pagou dez cruzeiros novos.

Belém, 17 de maio de 1968
a) A.A. SILVA

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 21 de maio de 1968 e mandada arquivar por

Despacho do Diretor de 22 do mesmo, contendo uma (1) folha de n. 5511 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1308/68. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 22 de maio de 1968.

DIRETOR: — Oscar Faciola (Ext. Reg. n. 2064 — Dia 10.7.68)

CAMPO ALEGRE AGRO-PASTORIL S.A. — CAMPARA

Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente edital, na forma de lei, ficam convocados os acionistas da Campo Alegre Agro Pastoral S.A. — CAMPARA, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da sociedade, prevista no Artigo 30. dos Estatutos Sociais, no dia 12 de julho de 1968, às 16 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

I — Renúncia da Diretoria e do Conselho Fiscal.

II — Preenchimento, por eleição, dos cargos vagos com as renúncias.

III — Reforma parcial dos Estatutos.

A instalação da Assembleia Geral far-se-á com obediência ao que dispõe e determina o Artigo 104 da Lei das Sociedades por Ações.

Barreira do Campo, 1 de julho de 1968.

A DIRETORIA
Campo Alegre Agro-Pastoral S.A. — "CAMPARA"

aa) Armando de Palma e Walter Muniz Azar

Cartório do Jardim America

Reconheço por semelhança as firmas de Armando de Palma e Walter Muniz Azar, do que dou fé.

São Paulo, 10 de julho de 1968

Em testemunho R.R.M. da verdade.

Reinaldo Ribeiro Martins — OFICIAL MAIOR

(Ext. Reg. n. 2061 — Dias 10, 11 e 12.7.68)

MASSOUD TECIDOS S.A.

Ata da reunião da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 1968.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano hum mil novecentos e sessenta e oito, em nossa sede social, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à rua Conselheiro João Alfredo, 198.204, compareceram a maioria dos Acionistas conforme se verifica no livro de presenças dos Acionistas, à folha cinco (5), e reuniu-se a nona Assembleia Geral Ordinária desta Sociedade.

As dez horas, entre os Acionistas presentes, foi escolhido o sr. Roberto Farid Elias Mas-

soud, para presidir a reunião, tendo o mesmo solicitado para Secretariar os trabalhos a Acionista sra. Lody Massoud Salame da Silva.

Em seguida o sr. Presidente solicita a sra. Secretária que fosse lido o Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial" e no jornal "A Província do Pará".

Pela ordem do dia, com a palavra o sr. Presidente, diretor da Sociedade, apresentou o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a demonstração da Conta "Lucros e Perdas" acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1967, que posto em discussão, foram aprovados por unanimidade.

Em seguida o sr. Presidente, comunica que de conformidade com a ordem do dia e os Estatutos da Sociedade, devia-se proceder à eleição para os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1968, bem como fixar-lhes os honorários.

Suspensão a sessão pelo tempo necessário a confecção das chapas, foi apresentada como chapa única e aprovada por unanimidade os seguintes nomes:

— Elias Salame da Silva, Elias Jorge Hage e dr. Haroldo Homcio Habber, e para suplentes os srs. dr. Oswaldo Nassar Tuma, dr. Américo Leitão e Salim Ferreres Bouez, ficando todos os eleitos empossados, não incidindo nenhum deles em impedimento Legal.

Outrossim na mesma oportunidade foi fixado os honorários dos membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, a importância de NCr\$ 15,00 (quinze cruzeiros novos), anuais.

Em seguida, o sr. Presidente expôs a necessidade de ser reajustado os honorários da Diretoria, ficando em aprovação os seguintes valores, a partir do mês de abril; Diretor-Prezente: — NCr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos) e Diretor Comercial: — NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos), mensais.

Dando a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, o sr. Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a sessão o tempo necessário para ser lavrado a presente Ata no livro competente, encerrando logo após ser lido, posta em discussão e aprovado sem qual quer impugnação o qual vai assinado por todos os presentes, sendo extraída quatro cópias, autênticas datilografadas.

Belém, 29 de abril de 1968.
aa) Roberto Farid Elias Massoud — Presidente. Lody Massoud Salame da Silva, Elias Salame da Silva, Sassou Khoury, Massoud, Edmond Farid, Elias Massoud, Charles Farid, Elias Massoud.

a) Roberto Farid Elias Massoud

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura supra de Roberto Farid Elias Massoud.

Em sinal C.N.A.R. da verdade

Belém, 16 de maio de 1968.
Carlos N. A. Ribeiro — Tabelião Substituto.

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 17 de maio de 1968

a) Ilegível
Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 21 de maio de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 22 do mesmo, contendo uma (1) folha de n. 5513, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso Tomou na ordem de arquivamento o n. 1310/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 22 de maio de 1968.

DIRETOR: — Oscar Faciola

(Ext. Reg. n. 2063 — Dia... 10.7.68)

FABRICA AMAZONIA, PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A.
"FAMASA"

Assembléia Geral Extraordinária

1a. CONVOCACAO

Ficam convidados os senhores acionistas da FABRICA AMAZONIA PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A. — "FAMASA", para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 17 do corrente, às 16 horas, em sua sede social à Rua Eloy Simões, n. 350, na cidade de Óbidos, neste Estado, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte matéria:

a) Transformação da sociedade em empresa de capital autorizado nos termos do artigo 45 da Lei n. 4728 de 14 de julho de 1965;

b) Aumento de capital social, sendo:

1) pela emissão de novas ações ordinárias e preferenciais;

2) pela emissão de ações preferenciais classe "A", a serem integralizadas com recursos oriundos da Lei n. 5.174/66;

c) Alterações estatutárias;

d) O que ocorrer de interesse social.

Óbidos (Pa), 6 de julho de 1968.

a) A DIRETORIA.

(Ext. Reg. n. 2.065 — Dias: 10, 11 e 12.7.68)

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"
Assembléia Geral Extraordinária

São convocados os Acionistas a reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 22 de julho de 1968, às quinze horas, na sede da Companhia, à Rua Conselheiro João Afredo, n. 176—1o. andar, e que terá por fim: a) Aumento de Capital; b) Reforma dos Estatutos.

De acordo com o preceito estatutário (Art. 18), está suspensa a transferência de ações até que se realize a convocada Assembléia.

Belém, 9 de julho de 1968.
(s) Oscar Faciola — Diretor Presidente.

Rafael Fernandes de Oliveira Gomes — Diretor Secretário.

Jorge Marçal de Pontes Leite — Diretor Tesoureiro.

(Reg. n. 2043 — Dias — 10, 11 e 12.7.68)

INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIÃO FABRIL S. A.
(IREUFASA)

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Senhores Acionistas de Indústrias Reunidas União Fabril S. A. (IREUFASA), para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 17 do corrente mês, às 17 horas em sua sede social sita à travessa do Chaco n. 1099, a fim de discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos.

a) Proposta para venda do Imóvel e suas maquinárias;

b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 8 de julho de 1968.

(a) Julieta Leite Pereira Presidenta

(Reg. n. 2046 — Dias — 10, 11 e 12.7.68)

BRAGANÇA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A. (BRASA)

Assembléia Geral Extraordinária CONVOCACAO

Ficam convidados os Senhores acionistas de BRAGANÇA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

S. A. — (BRASA), para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 17 do corrente, às 16 horas, na Sede de sua Filial, à Rua Senador Pinheiro, s/n., na cidade de Bragança, neste Estado, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte matéria:

a) Aumento de capital social sendo:

1—Pela emissão de novas ações ordinárias e preferenciais;

2—Pela emissão de ações preferenciais classe "A" a serem integralizadas com incentivos fiscais oriundos da Lei n. 5.174/66;

b) Fixação da remuneração mínima para as ações preferenciais classe "A";

c) Reforma estatutária;

d) O que ocorrer de interesse da sociedade.

Belém (Pa), 6 de julho de 1968.

(a) Eurico Simões de Oliveira Presidente

(Reg. n. 2047 — Dias — 10, 11 e 12.7.68).

FAZENDA PARAGUASSU S/A PECUARIA, AGRICULTURA E COMERCIO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da FAZENDA PARAGUASSU S/A — PECUARIA, AGRICULTURA E COMERCIO, com sede na cidade de Belém, à Av. Pres. Vargas, 351 — sala 901, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, às 14,00 horas do dia 22 de julho de 1968, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais;

b) Outros assuntos de interesse social, pertinentes ao item anterior.

Belém, 25 de junho de 1968.

(a) LUIZ FERNANDO FERREIRA GELPI, Diretor-Superintendente.

16º OFICIO DE NOTAS TABELIONATO BRUNO ZARATIN

Reconheço a firma supra de Luiz Fernando Ferreira Gelpi, São Paulo, 26 de junho de 1968.

Em testemunho RGZ da verdade.

(a) REYNALDO GIL ZARATIN, Oficial Maior.

(T. n. 14.037 — Reg. n. 3033 — Dias 9, 10 e 11-7-68).

COMPANHIA BRASILEIRA DE CORRETAGEM E PLANEJAMENTO — (BRASCORRETO)

Ata de Assembléia Geral Extraordinária de Companhia Brasileira de Corretagem e Planejamento — (BRASCORRETO), realizada em 28 de abril de 1967.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e sete, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de Companhia Brasileira de Corretagem e Planejamento — (BRASCORRETO), em atendimento ao Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL, às vinte (20) horas, em sua sede social, sita à Rua Santo Antônio, 342 — Edifício Antônio Velho sala 405, nesta cidade, estando presente mais de dois terços (2/3) do capital social com direito a voto. O Presidente dando por iniciada a sessão, convidou para secretariar os trabalhos e tomar assento à mesa o Sr. Augusto Otávio Ferreira da Silva. Solicitou de imediato que fosse feita a leitura do Edital de Convocação, sendo cumprido pelo secretário, cuja íntegra é a seguinte: "Convocamos os Senhores Acionistas desta sociedade para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar no próximo dia 28 de abril de 1967, às 20 horas, em sua sede social, sita à Rua Santo Antônio 432 — Edifício Antônio Velho sala 405, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte — a) Leitura, Discussão e Aprovação do Balanço Geral, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Geral, digo, Fiscal, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício de 1966. b) Eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1967. c) O que ocorrer. Belém, 20 de abril de 1967. a) Augusto Otávio Ferreira da Silva — Diretor. "Depois de detalhadamente examinados e debatidos foram aprovados por unanimidade os constantes da letra "a". Continuando a obedecer a disposição da Ordem do Dia, passou-se a tratar da eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. Por sugges-

ão dos presentes foi reeleita a atual Diretoria, que regerá os destinos da firma dentro das novas normas estatutárias. Também ficou decidido que o Conselho Fiscal permanecerá os mesmos membros. Não mais havendo quem quisesse da palavra fazer uso, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, mandando em seguida que o secretário procedesse a lavratura desta Ata que depois de lida e achada conforme, foi aprovada e vai por mim, secretário, assinada e pelo Sr. Presidente.

Belém, 28 de abril de 1968.

(aa) ELIAS FERREIRA DA SILVA, Presidente
AUGUSTO OTÁVIO FERREIRA DA SILVA, Secretário

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço por semelhança as firmas supra de: Elias Ferreira da Silva e Augusto Otávio Ferreira da Silva.

Belém, 18 de junho de 1968.

Em testemunho Z. V. da verdade.

(a) ZENO VELOSO, Escrevente Autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 18 de junho de 1968.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 26 de junho de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 28 do mesmo contendo duas (2) folhas de n. 6870/71, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1742/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 28 de junho de 1968.

O Diretor OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 2054—Dia 10.7.68)

COMPANHIA BRASILEIRA DE CORRETAGEM E PLANEJAMENTO — (BRASCORRETO)

Ata de Assembléia Geral Extraordinária de Companhia Brasileira de Corretagem e Planejamento, realizada em 30 de março de 1968.

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito, às vinte (20) horas, em sua sede social sita à Rua Santo Antônio 432. Edifício Antônio Velho sala 405, com a presença de acionistas perfazendo mais de dois terços (2/3) do capital social com direito a voto, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária de Companhia Brasileira de Corretagem e Planejamento — (BRASCORRETO). Dando início aos trabalhos o Presidente da Assembléia Geral, Sr. Elias Ferreira da Silva, após constatar a existência de número legal, convidou o Sr. Augusto Otávio Ferreira da Silva para secretariar os trabalhos. Em seguida disse o Sr. Presidente que deixara de fazer a convocação em jornais em virtude de ter a promessa do comparecimento de todos os subscritores de ações ordinárias, como de fato se realizou, conforme a lista de presença em confronto com a relação de subscritores de ações ordinárias também por todos assinadas. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Presidente autorizou o Sr. Secretário que fizesse a leitura da Ordem do Dia, assim redigida:

a) Discussão e Aprovação do Balanço Geral do exercício de 1967; Relatório da Diretoria; Parecer do Conselho Fiscal e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas. b) Eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1968. c) O que ocorrer. Em prosseguimento, o Sr. Presidente submeteu as peças constantes do item "a" da ordem do dia à discussão. Depois de detidamente examinados pelos Senhores Acionistas, foram aprovados por unanimidade, com a abstenção dos votos impedidos por lei. Logo depois foi cumprido o constante da letra "b", tendo o Sr. secretário sugerido aos demais presentes a dispensa da

eleição e consequente reeleição da atual Diretoria, assim como dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, proposição essa que foi aceita por todo sendo aprovada por unanimidade. Dessa forma, estando cumprido todas as formalidades legais, e nada mais tendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, mandando entretanto, lavrar esta Ata, que eu, Augusto Otávio Ferreira da Silva, secretariei e subscrevi.

Belém, 30 de março de 1968.

(aa) ELIAS FERREIRA DA SILVA, Presidente
AUGUSTO OTÁVIO FERREIRA DA SILVA, Secretário

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço por semelhança as firmas supra de Elias Ferreira da Silva e Augusto Otávio Ferreira da Silva.

Belém, 18 de junho de 1968.

Em testemunho Z. V. da verdade.

(a) ZENO VELOSO, Escrevente Autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 18 de junho de 1968.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 26 de junho de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 28 do mesmo contendo duas folhas de ns. 6868/68, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1741/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 28 de junho de 1968.

O Diretor OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 2052—Dia 10.7.68)

LOMASA COMERCIO S/A.

Ata da Reunião de Assembléa Geral Ordinária, realizada em 27 de abril de 1968.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de hum mil, novecentos e sessenta e oito, em nossa sede social, nesta cidade, à rua 15 de Novembro, 140 nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, compareceu a maioria dos Acionistas, conforme se verifica no Livro de Presença dos Acionistas às fôlhas hum (1) verso, e reuniu-se a primeira Assembléa Geral Ordinária nesta Sociedade.

As dez horas, entre os Acionistas presentes, foi escolhido o Sr. Roberto Farid Elias Massoud para presidir a reunião, convidando para Secretariar os trabalhos a Sra. Lody Massoud Salame da Silva.

Em seguida o Sr. Presidente autoriza a leitura pela Secretária, do Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL e no jornal "A Província do Pará".

Em seguida foi dada a palavra ao Diretor, Sr. Elias Salame da Silva, que apresentou o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da conta "Lucros e Perdas", acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1967, os quais postos em discussão foram aprovados por unanimidade.

Na ordem do Edital, o Sr. Presidente, que de acôrdo com o Edital e os Estatutos da Sociedade, devia-se proceder à eleição para os membros e os suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1968, bem como fixar-lhes os honorários.

Suspensa a sessão pelo tempo necessário à confecção das chapas, foi apresentada chapa única, e aprovados por unanimidade os seguintes nomes: Ríoha Nagib Salame, Dr. Luiz Miguel Scaff e Fouad Michel Ragi, e para suplentes o Dr. Eduardo Lassance de Carvalho, Abdou Youseff Yasseb e Hend Salame dos Santos, ficando todos os eleitos empossados, não incidindo nenhum deles em impedimento Legal, ficando estipulado um honorário de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) anuais, quando em exercício.

Em seguida o Diretor Elias Salame da Silva, propôs o reajustamento dos honorários da Diretoria, cujos valores seriam a partir do mês de abril nas seguintes bases: — Diretor Presidente NCr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos); Diretor Comercial: NCr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos) e o Diretor Superintendente: NCr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros novos) mensais, sendo postos em votação e aprovado por unanimidade.

Franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém a desejasse, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, e suspendeu a sessão o tempo necessário para ser lavrada a presente Ata no Livro competente, encerrada logo após ser lida, posta em discussão e aprovada por todos sem qualquer impugnação, e que vai assinada por todos os presentes, sendo extraídas quatro cópias autênticas e datilografadas.

Belém, 27 de abril de 1968.
a) Roberto Farid Elias Massoud Presidente. Lody Massoud Sala-

me da Silva, Elias Salame da Silva, Charles Farid Elias Massoud, Sassoul Khoury Massoud, Edmundo Farid Elias Massoud, Roberto Farid Elias Massoud

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Reconheço a assinatura supra de Roberto Farid Elias Massoud. Em sinal, C.N.A.R. de verdade. Belém, 16 de maio de 1968.
a) Carlos N. A. Ribeiro Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ — S.A. — NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via, na importância de dez cruzeiros novos. Belém, 17 de maio de 1968
a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 21 de maio de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 22 do mesmo, contendo uma (1) fôlha de nº 5510, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1307/68. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 21 de maio de 1968.
a) OSCAR FACIOLA — DIRETOR — (Reg. n.2062, Dia 10.7.68)

FERREIS CORRETAGENS, S.A. — Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 1968, da firma FERREIS, CORRETAGENS, S.A.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito, às vinte horas, em sua sede social sita à Rua Santo Antonio 432 — Edifício Antonio Velho sala 405, nesta cidade, Capital do Estado do Pará, a firma comercial FERREIS CORRETAGENS S/A, realizou uma Assembléa Geral Extraordinária de seus acionistas com o fim e na forma que se seguem mencionados. No local e hora referidos, acusando o Livro de Presença mais de dois terços dos Acionistas, assinados e identificados na forma legal, portadores de ações ordinárias, com direito a voto, presentes para assistirem a reunião. Assumindo a Presidência da sessão o sr. Elias Ferreira da Silva, convidou o sr. Antonio Maximiano de Sousa Martins, para secretariar os trabalhos. Em seguida disse o sr. Presidente que deixará de fazer a convocação em jornais em virtude da promessa do comparecimento de todos os acionistas, como de fato se realizou, conforme a lista de presença em confronto com a relação de subscritores. Disse ainda que o motivo principal desta reunião era tomar conhecimento da reavaliação do Ativo Imobilizado da firma e consequente aumento do Capital Social, por determinação legal, e o que ocorresse. Em seguida o sr. Presidente deu a palavra ao Contador que apresentou o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1967 que apresentou o resultado da Conta Fundo de Reserva Especial no valor de NCr\$ 53.180,26 (cincoenta e três mil, cento e oitenta cruzeiros novos e vinte e seis centavos) e mais NCr\$ 132.019,34 (cento e trinta e doze mil e dezenove cruzeiros novos e trinta e quatro centavos), em

lucro em supenso, já tributados perfazendo um total de NCr\$ 185.199,60 (cento e oitenta e cinco mil, cento e noventa e nove cruzeiros novos e sessenta centavos) aproveitáveis para o referido aumento. Autorizado pelo sr. Presidente o sr. Secretário leu na oportunidade o Parecer do Conselho Fiscal com referência ao aludido aumento assim redigido: "Face ao que determina a Lei nº 4.357 sobre a reavaliação de bens imóveis e o Decreto número 50.400 de 10.5.66, sugerimos a esta Assembléa Geral o aproveitamento em parte da reavaliação do Fundo de Reserva Especial no valor de NCr\$ 53.000,00 (cincoenta e três mil cruzeiros novos) e mais parte do saldo da Conta Lucros em Suspense no valor de NCr\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros novos), totalizando um aumento de Capital de NCr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos) para NCr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros novos). É este o nosso parecer. Osmar Dias Guerreiro, Joaquim Nunes Alves e Antonio Maximiano de Sousa Martins." Em discussão e votação foi o parecer aprovado por unanimidade e deste modo aprovada a elevação do Capital Social para NCr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros novos) cujo aumento, na forma da lei revertará em ações e ratelo proporcional aos acionistas da firma. Em consequência do deliberado foi submetida e aprovada com alteração do Artigo 5 do Capítulo II dos Estatutos, que passa a ter a seguinte redação: "O Capital Social é de NCr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros novos) divididos em 125,00 (cento e vinte e cinco mil ações de valor unitário de NCr\$ 1,00 (Hum cruzeiro novo) nominativas ou ao portador, em favor dos acionistas." Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente agradeceu a colaboração dos presentes, e declarou encerrada a reunião mandando lavrar esta ata para os fins legais que eu, Antonio Maximiano de Sousa Martins, secretariei e subcrevo. Belém, 31.3.68.
a) Elias Ferreira da Silva Presidente
Antonio Maximiano de Sousa Martins Secretário

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço as firmas supra de Elias Ferreira da Silva e Antonio Maximiano de Sousa Martins. Belém, 20 de junho de 1968. Em testemunho Z.V. da verdade.

a) ZENO VELOSO Escrevente Autorizado

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCr\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via, na importância de trinta cruzeiros novos. Belém, 21 de junho de 1968.
a) Ilegível

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Face o que determina a Lei número 4.357 sobre a reavaliação de bens imóveis e o Decreto nº 50.400 de 10.5.66 sugerimos a esta Assembléa Geral o aproveitamento em parte da reavaliação do Fundo de Reserva Especial no valor de NCr\$ 53.000,00 (cincoenta e três mil cruzeiros novos) e mais parte do saldo da Conta Lucros em Suspense no valor de NCr\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros novos), totalizando um aumento de Capital de NCr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos) para NCr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros novos). É este o nosso parecer. Belém 31 de março de 1968.

OSMAR DIAS GUERREIRO JOAQUIM NUNES ALVES ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em cinco vias, foi apresentada no dia 26 de junho de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 27 do mesmo contendo três (3) fôlhas de números 6855/57, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o nº 1738/68. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 27 de junho de 1968.
a) Oscar Faciola DIRETOR (Reg. n. 2049 Dia 10.7.68)

O DIÁRIO OFICIAL do Estado edição de 23/3/68 publicou a Lei N 5 349, que altera artigos "Da Prisão Preventiva".
DIÁRIO a venda no arquivo da

COMPANHIA BRASILEIRA DE CORRETAGEM E

PLANEJAMENTO — (BRASCORRETO)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias temos a satisfação de submeter a apreciação e julgamento de Vv. Ss., o Balanço Geral acompanhado de Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1967.

Informamos também a Vv. Ss., que o nosso escritório na cidade do Rio de Janeiro, está prestando serviços de assessoramento em projetos, tendo já sido embolsado como parte de seus honorários, valor que absorveu o prejuízo verificado no encerramento do Balanço do exercício de 1967.

Através dessa documentação ficam Vv. Ss., habilitados a verificar a situação econômica e financeira de nossa Empresa ficando no entanto, essa Diretoria à inteira disposição para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que se dignar solicitar.

Belém, 30 de março de 1968.

(a) ELIAS FERREIRA DA SILVA — Presidente

BALANÇO GERAL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1967.

TRANSCRITO AS PAGINAS Ns. 332/334, DO "DIARIO" N. 1

— A T I V O —

DISPONIVEL

| | | |
|--------------|--------|--------|
| Caixa | 122,87 | |
| Bancos | 166,90 | 289,77 |

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

| | | |
|--|--------|--------|
| Valores em Outras Especies | 4,30 | |
| Banco da Amazônia, S. A., c/ Recursos p/ Investimentos do I. Renda | —52 | |
| Acessórios de Veículos | 110,00 | |
| Objetos de Coleção | 683,31 | |
| Depósitos Obrigatórios | 46,13 | |
| Banco do Brasil, S. A., c/ Empresa — FGTS | 136,00 | 980,26 |

IMOBILIZADO

| | | |
|---------------------------|----------|--|
| Móveis e Utensílios | 3.496,78 | |
|---------------------------|----------|--|

INVESTIMENTOS

| | | |
|---------------------------|----------|--|
| Ações de Companhias | 1.126,80 | |
|---------------------------|----------|--|

RESULTADOS PENDENTES

| | | |
|------------------------------|-----------|--|
| Prejuízos em Suspensão | 10.276,05 | |
|------------------------------|-----------|--|

NCR\$ 16.169,64

— P A S S I V O —

| | | |
|--|----------|-----------|
| INEXIGIVEL | | |
| Capital | | 10.000,00 |
| Fundo de Reserva Legal | 245,51 | |
| Gratificação da Diretoria a Distribuir | 491,03 | |
| Fundo de Reserva Especial, Lei n. 4357 | 2.564,70 | 3.301,24 |
| Fundo de Garantia do Tempo de Serviço | | 136,00 |
| | | 13.437,24 |

EXIGIVEL A CURTO PRAZO

| | | |
|--|----------|-----------------|
| Contas Correntes | 2.310,00 | |
| Instituto Nacional da Previdência Social | 422,40 | 2.732,40 |
| | | NCR\$ 16.169,64 |

(a) ELIAS FERREIRA DA SILVA — Presidente

(a) OSMAR DIAS GUERREIRO

Téc. Contabilidade — CRC

0286 — DEC — 38635

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30.12.67, TRANSCRITA AS Ns. 331/332, DO "DIARIO"

| | DEVE | HAVER |
|------------------------------|----------------|----------|
| | NCR\$ | NCR\$ |
| Juros e Descontos | | 13,90 |
| Impostos e Taxas | 26,80 | |
| Previdência Social | 1.094,26 | |
| Despesas Gerais | 3.770,03 | |
| Honorários da Diretoria | 3.960,00 | |
| Conversão ao Cruzeiro | | |
| Novo | —05 | 8.851,14 |
| Imposto de Renda | | 16,29 |
| Soma | 8.867,43 | 13,90 |
| Prejuízos em Suspensão | | 8.853,53 |
| | NCR\$ 8.867,43 | 8.867,43 |

(a) ELIAS FERREIRA DA SILVA — Presidente

(a) OSMAR DIAS GUERREIRO

Téc. Contabilista CRC

0286 — DEC — 38635

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais, os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Corretagem e Planejamento — (BRASCORRETO), após proceder a um minucioso exame na conta apresentada pela Diretoria encontraram tudo na perfeita ordem e em situação regular a escrita, documentos, conta de Lucros e Perdas, bem como o Balanço Geral relativo ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1967, são de parecer que a Assembléa Geral Extraordinária deve aprovar todas as contas e atos praticados pela Diretoria.

Belém, 30 de março de 1968

(aa) JOEL VICTOR DE OLIVEIRA

ANTONIO BERNARDO DIAS MAIA

PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO

(Reg. n. 2053 — Dia. — 10.7.67)

FERREIS, CORRETAGENS, S/A

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da firma FERREIS CORRETAGENS S/A, para aprovação do Balanço Geral, encerrado em 31 de Dezembro de 1967.

Aos trinta dias do mês de Março de mil novecentos e sessenta e oito, às vinte e uma (21) horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, sita à Rua Santo António, 432 — Edifício Antonio Velho, sala 466, os acionistas de FERREIS CORRETAGENS S/A, em numero superior a dois terços (2/3) do capital social com direito a voto, conforme demonstram as assinaturas, com as especificações legais constante do livro de presença. Assumiu a Presidência da Assembleia o sr. Elias Ferreira da Silva, convidou o sr. Augusto Otávio Ferreira da Silva, para secretaria-ria. Usando da palavra o Sr. Presidente comunicou aos presentes que deixara de fazer a convocação pelos jornais, conforme determina os estatutos, em virtude da promessa do comparecimento de todos os acionistas, como de fato se realizou conforme se constata pelas assinaturas no livro de presença em confronto com a relação de assinaturas de ações ordinárias, também por todos assinados. Em prosseguimento aos trabalhos o sr. Presidente determinou ao secretário que fizesse a leitura da Ordem do Dia, assim redigidos: a) Discussão e aprovação do Balanço Geral do exercício de 1967, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e Demonstração da conta de "Lucros e Perdas"; b) Eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1968/69; c) o que ocorrer. Em continuidade aos trabalhos o sr. Presidente colocou em discussão o conteúdo da letra "a" da Ordem do Dia. Os senhores acionistas depois de examinarem detalhadamente as referidas pegas, aprovaram por unanimidade, com a abstenção, entretanto, dos votos imputados por lei. Em seguida foi cumprido o que determina a letra "b" da mesma ordem. Por sugestão da maioria dos acionistas presentes foi reeleita a atual Diretoria assim constituída: Presidente: Elias Ferreira da Silva; Vice-Presidente: Sulamita Reis Ferreira da Silva; Diretores Suplentes: Augusto Otávio Ferreira da Silva e Dra. Sandra Izabel Ferreira da Silva, assim como os Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes que são: Osmar Dias Guerreiro, Joaquim Nunes Alves e Carlos dos Santos Braga, suplente, Venicis Bahury de Oliveira, Gíorge Palângola e Antonio Maximiano de Sousa Martins, que reelegeu os desenhos da firma no período de 1968/69. Depois de verificado pelo Sr. Presidente que estavam cumpridas todas as formalidades legais, e nada mais tendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão, antes porem, lavrada esta Ata, que depois de lida e achada conforme foi aprovada. Belém, 30 de março de 1968.

(aa) ELIAS FERREIRA DA SILVA — Presidente.

AUGUSTO OTAVIO FERREIRA DA SILVA — Secretário.

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço por semelhança as firmas de Elias Ferreira da Silva e Augusto Otávio Ferreira da Silva. — Belém, 18 de junho de 1968. Em testemunho ZV da verdade. — (a) ZENO VELOSO, Escrevente Autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ — NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Dez cruzeiros novos.

Belém, 18 de junho de 1968. — (Assinatura ilegível).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 26 de junho de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 27 do mesmo contendo três (3) folhas de ns. 6852/54, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1737/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 27 de junho de 1968. — (a) OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial.

(Ext. — Reg. n. 2050 — Dia 10-7-68)

LEGISLAÇÃO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ LEI N. 3.641 DE 5/01/1966 DECRETO N. 5.780 DE 27/11/1967

A venda no arquivo da
Imprensa Oficial

NCr\$ 2,00 o exemplar

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS

Térmo aditivo ao contrato de empreitada celebrado entre o Departamento de Aguas e Esgotos e a firma de Engenharia COMAB, — Construtora Marabá, Sociedade Anônima, para execução de obras de reparos e adaptações na estação de tratamento de águas de São Braz, e da construção de uma (1) casa de química, ao lado da mesma estação, tudo pertencente sistema de abastecimento de água de Belém, Capital do Estado do Pará.

Aos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Aguas e Esgotos, à Avenida Independência, 1201 — compareceram o Senhor Engenheiro Lorival Rei de Magalhães, Diretor Geral da Autarquia, que passa a ser denominada DEPARTAMENTO, e a firma de Engenharia COMAB — Construtora Marabá S.A. — neste ato denominada Contratante, representada pelo Senhor Elias Antonio Mokarzel, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, Diretor da referida firma, para assinarem o Presente Térmo Aditivo ao Contrato de Empreitada anteriormente ajustado, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: — Do Objeto: — A CONTRATANTE se obriga a executar na Estação de Tratamento de Aguas de São Braz, e na Casa de Química, as obras de reparos e adaptações se-

guintes: a) CASA DE QUÍMICA 1º) — Concreto Armado — Ferro — Estrutura e Formas — Revestimento impermeabilizado — Alvenaria de Tijolo — Pintura Plástica ou a Óleo — Concreto sem ferro — Cerâmica São Caetano Vermelha — Esquadrias de madeira — serviços estes no valor de NCr\$ 7.843,40 (sete mil oitocentos e quarenta e três cruzeiros novos e quarenta centavos); 2º) — Revestimento de Mármomrite — Balaustrês das Escadas e do Mirante — Cobertura do Mirante — Lajotas São Caetano Pretas — no valor de NCr\$ 24.770,00 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e três cruzeiros novos); b) — ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUAS DE SAO BRAZ; 1º) — Esquadrias metálicas — Vidros — Cerâmica São Caetano Vermelha Sextavada — Concreto Armado — Revestimento Comum — Revestimento (Embógo e Rebógo) — Pavimentação — Pintura à base plástica — Pintura à base de água ou cal — Chapiscos — no valor de NCr\$ 22.283,60 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros novos e sessenta centavos) 2º) — DEMOLICOES — Ferro em Gesso — Obras de reparo e recuperação dos filtros, no valor de NCr\$ 24.067,09 (vinte e quatro mil, sessenta e sete cruzeiros novos e nove centavos) obedecendo às exigências constantes das especificações e Edital de Concorrência Pública. PARÁGRAFO ÚNICO — Além da mão de obra, nesta cláusula determina-se a responsabilidade da contratante, todo material necessário para execução das obras. CLÁUSULA SEGUNDA: — A

CONTRATANTE se obriga a executar fielmente o projeto cumprindo as especificações e instruções devidamente aprovadas, dentro das normas técnicas e com a maior perfeição de mão de obra, ficando na obrigação de entregar as obras executadas em perfeitas condições. **CLAUSULA TERCEIRA:** — A execução das obras será fiscalizada por um representante do DEPARTAMENTO, devidamente credenciado. **CLAUSULA QUARTA:** — Do valor das Obras — Pela execução das obras constantes do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE receberá a importância de NCR\$ 78.964,09 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro cruzeiros novos e novecentos e cinquenta e nove centavos); conforme esquema enumerado na cláusula primeira. **PARAGRAFO ÚNICO:** — O pagamento da importância acima referida será efetuado em parcelas correspondentes a medições de serviços, atestados pela Fiscalização, não se efetuando porém, pagamento de faturas inferiores a cinco mil cruzeiros novos (NCR\$ 5.000,00), com a exceção da última que corresponderá ao restante do valor das obras. **CLAUSULA QUINTA:** — Do Prazo — A CONTRATANTE se obriga a executar as obras constantes do presente Termo Aditivo, no prazo improrrogável de noventa (90) dias consecutivos, salvo motivo de força maior devidamente comprovado. **PARAGRAFO PRIMEIRO:** — O início das obras se procederá no máximo, cinco (5) dias após o recebimento da ordem correspondente emitida pelo DEPARTAMENTO. **PARAGRAFO SEGUNDO:** — Fica estipulada a multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor deste Termo Aditivo, por dia que ultrapassar referido prazo. **CLAUSULA SEXTA:** — Os preços propostos serão revistos na forma e para os fins estabelecidos na Lei nº 185, de 23.2.67, entendendo-se que serão reajustados os serviços constantes nos itens 1º da Letra A e 1º da letra B, com os índices do Contrato original e com os índices correspondentes ao mês de maio de 1968, os itens 2º da letra A e 2º da letra B. **CLAUSULA SETIMA:** — Da Caução — Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas no presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE presta uma caução no valor de NCR\$ 1.964,10 (hum mil, novecentos e sessenta e quatro cruzeiros novos e dez centavos), **PARAGRAFO ÚNICO:** — A Caução só será devolvida à CONTRATANTE, decorridos quinze (15) dias da assinatura do Termo de Recebimento das Obras. **CLAUSULA OITAVA:** — As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo no valor de NCR\$ 78.964,09 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro cruzeiros novos e novecentos e cinquenta e nove centavos), correrão à conta da verba 4.1.1.3 — PROSSEGUIMENTO DE OBRAS. Contrato BID-68/TF/BR, constante do Orçamento do Departamento, aprovado para o presente exercício. **CLAUSULA NONA:** — O DEPARTAMENTO se reserva o direito de sustar a qualquer tempo o pagamento das importâncias convencionadas se verificar que a execução das obras não se está processando de acordo com o projeto, as especificações, as instruções complementares e o cronograma de execução de serviços, sem prejuízo das demais consequências resultantes da in-

tração. E por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelas partes interessadas e por duas (2) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 5 de julho de 1968.
DEPARTAMENTO DE
ÁGUAS E ESGOTOS
Engenheiro LORIWAL REI DE
MAGALHÃES

Pela firma COMAB — Construtora Marabá S.A.
Engº ELIAS ANTONIO
MOKARZEL

TESTEMUNHAS:
Everaldo Sarmanho
José maria dos Reis Pinto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
— Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as assinaturas supra assinaladas com esta seta.
Em sinal A.Q.S. de verdade.
Belém, 5 de julho de 1968.
a) Adriano de Queiroz Santos
Tabellão Substituto

(Reg. n. 2042. Dia 10.7.68)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. -PA.)

Instrumento Particular de Contrato de compra e venda de veículos, firmado entre partes, como vendedora a firma CORONA S/A — METALÚRGICA, representada neste ato por MESBLA S/A, e como comprador o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA), publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 26.04.68 como abaixo melhor se declara:
PROCESSO N. 01892/68

Pelo presente instrumento particular de COMPRA e VENDA, declaramos entre nós — como VENDEDORA, a firma CORONA S/A — METALÚRGICA, através de sua concessionária MESBLA S/A, representada neste ato pelo Sr. DAVID NUNES DE BRITO, estabelecido nesta Capital, e, como COMPRADOR — o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA), representado neste ato por seu Diretor Geral, Engenheiro ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, ficando justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA: — A firma CORONA S/A — METALÚRGICA, através de sua concessionária MESBLA S/A, vende como vendido tem ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA), o seguinte material: DEZ (10) Carrocerias metálicas basculantes, com capacidade de 4 mts. cúbicos, tipo standard com cantos arredondados, construídas em chapa de aço de primeira qualidade, bitola 3/16 e reforçada com ferro "U", soldada inteiramente com elotrado e alta resistência e vedação, com laterais fixas

para possibilitar a colocação de sobre laterais de madeira, com fundo simples em chapa de 3/16", porta trazeira em chapa de aço, bitola 3/16" de primeira qualidade, dotada de articulação na parte superior e dispositivo para abertura e fechamento automático, com estrutura construído em perfis de chapa dobrado; sistema hidráulico feito por bomba de engrenagem acionada pela tomada de força do caminhão e pistão de 8" preparado com tubo sem costura e haste retificada, com protetor de cabine em chapa "8", reforçado com perfis de ferro "U" de grande resistência e pintura de tinta básica.

SEGUNDA: — O preço unitário das carrocerias basculantes referidas na Cláusula Primeira deste contrato, é o seguinte: — NCR\$ 2.240,00 (Dois Mil e Duzentos e Quarenta Cruzeiros Novos), já incluídos nesse preço as despesas de impostos, taxas e fretes devidos em vendas desse tipo, totalizando os dez (10) veículos na quantidade de NCR\$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Cruzeiros Novos), devendo a mencionada importância ser paga a vista, contra empenho.

TERCEIRA: — O presente contrato está devidamente autorizado através da Concorrência Pública n. 02/68, aberta pela pela autarquia rodoviária objeto do processo interno n. 01892/68 e publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 26.04.1968.

QUARTA: — Tratando a presente transação de COMPRA e VENDA de faturamento direto, o COMPRADOR deverá transferir a importância de NCR\$ 22.400,00 referida na Cláusula Segunda, diretamente a CORONA S/A — METALÚRGICA, sita à Rua Conselheiro Antônio Prado, 74 — São Caetano do Sul — São Paulo, através de competente ordem de pagamento.

QUINTA: — A firma VENDEDORA, se obriga por força deste contrato a entregar os veículos de que trata a Cláusula primeira ao COMPRADOR no prazo de quinze (15) dias, a contar do recebimento pela VENDEDORA da ordem de pagamento objeto da Cláusula Quarta, correndo todas as despesas e outras taxas oriundas da transação por conta da firma VENDEDORA.

SEXTA: — Não poderá sofrer qualquer majoração o preço estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato, salvo por motivo de força maior devidamente comprovada pela firma VENDEDORA, e a critério do COMPRADOR.

SÉTIMA: — A firma VENDEDORA por seu representante legal infra assinado se obriga, a entregar ao COMPRADOR

no prazo já fixado na Cláusula Quinta deste contrato o material adquirido pelo COMPRADOR, correndo em multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia em que passar daquele prazo, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, e a critério do COMPRADOR.

OITAVA: — O valor atribuído ao presente contrato é de NCR\$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Cruzeiros Novos), que corresponde ao preço de COMPRA e VENDA das carrocerias referidas na Cláusula Primeira deste contrato correndo o pagamento do dito valor, a conta da Verba 4.1.3.4.1. do Orçamento vigente de 1968.

NONA: — A caução depositada pela firma VENDEDORA, será reforçada com a importância de NCR\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Cruzeiros Novos), duplicando a quantia depositada que só poderá ser devolvida se não estiver o fornecimento pendente de qualquer obrigação por parte da firma VENDEDORA.

DÉCIMA: — A firma VENDEDORA oferece toda a garantia as unidades ora adquiridas contra comprovados defeitos de fabricação, pelo prazo de seis (6) meses, como é óbvio, não cobrirá avarias eventuais provenientes da falta de refrigeração, condução inadequada da unidade pelo seu responsável ou falta de conservação, bem como deficiente lubrificação, somente sendo válida, esta garantia quando empregar lubrificantes recomendados pela firma VENDEDORA.

DÉCIMA PRIMEIRA: — A firma VENDEDORA se compromete dentro do prazo de garantia constante da Cláusula Décima, a fazer todos os serviços, exceto os motivados por incuria ou negligência dos operadores ou motoristas.

DÉCIMA SEGUNDA: — Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, como único competente para dirimir qualquer controvérsia ou lide deste contrato.

E, por estarem ajustados, assinam o presente documento em presença das testemunhas abaixo, para os devidos fins

Belém, 3 de julho de 1968.
Engº Alírio César de Oliveira
Diretor Geral do DER-PA
David Nunes de Brito
Representante da CORONA S/A — METALÚRGICA
TESTEMUNHAS:

1º Nome: — Haroldo Lima
Resd: — Av. 25 de Setembro
434

2º Nome: — Cleide da Costa
Freire

Resd: — Quintino Bocaiuva,
469

(Ext. Reg. n. 2.058 — Dia: 10.7.68)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM—QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 1968

NUM. 5.782

JUSTIÇA FEDERAL

Seccional do Pará

Juiz Federal

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe de Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 73 — Expediente do dia 2.5.68

No Ofício n. 8/68 do Cartório dos Feitos das Fazendas

Despacho: "Junte-se aos autos. Belém, 02.05.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Nas petições de Luiz Ribeiro de Almeida e Vinicius Hesketh, Olga Chuquia Yagui

Despacho: "N. A. Conclusos. Belém, Pará, em 2.05.68. a) Anselmo Santiago — Juiz Federal".

Na Petição de Carlos Moraes de Albuquerque

Despacho: "A. Conclusos. Belém, Pará, em 2.05.68. a) Anselmo Santiago — Juiz Federal No Ofício GP — 269/68 do Diretor Presidente da ENASA".

Despacho Junte-se aos autos Belém, Pará, em 2.05.68. a) Anselmo Santiago — Juiz Federal".

Na Carta Precatória em que é deprecante o Juiz Federal do Estado do Pará e deprecado o Juiz Federal do Estado de São Paulo

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, Pará, em 2.05.68. a) Anselmo Santiago — Juiz Federal

Mandado de Segurança

Processo n. 653

Impetrante: Raimundo da Motta Braga (Ad. Miguel Gonçalves Serra)

Impetrado: Ex-Diretor do Serviço de Navegação da Amazônia

Despacho: Nego o "writ" impetrado por Raimundo da Motta Braga. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pará, em 2.05.68. a) Anselmo Santiago — Juiz Federal

Ação Ordinária

Processo n. 469

Autor: Companhia Internacional de Seguros

Réu: SUDAM.

Despacho: "Sobre a contestação e documentos de fls. e fls. diga a autora no prazo legal. Belém, Pará, em 2.05.68. a) Anselmo Santiago — Juiz Federal".

Mandado de Segurança

Processo n. 698

Impetrante: Jacy Farias de Castro e Silva (Ad. Dr. Félix Emanuel Teireira de Oliveira).

Impetrado: Prof. Diretor da Faculdade de Filosofia da Universidade Federal do Pará.

Despacho: "A Secretaria para informar se já se acha julgado o processo n. 300 de mandado de segurança requerido pela impetrante, contra ato do mo. Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia e referido nas peças de fls. 15 e 25. Belém, Pará, em 2.05.68. a) Anselmo Santiago — Juiz Federal".

(G. Reg. n. 7463)

Juiz Federal

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe de Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 74 — Expediente do dia 3.5.68

Ação Penal

Processo n. 970

Autor: A Justiça Pública

Réu: Miguel Flahault (ou Michel du Maru)

Despacho: "A. Conclusos. Belém, 03.05.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

No Ofício n. 282 do Auditor da 8a. Região Militar

Despacho: "Junte-se aos autos. Belém, 03.05.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Na petição de Mário Rocha da Costa (Ad. Itair Silva)

Despacho: "Junte-se aos autos. Belém, 03.05.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

No Ofício n. 57/68 DRC do Juiz Diretor da Repartição Criminal

Despacho: "N.A. Conclusos. Belém, 03.05.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Crime de Contrabando

Processo n. 735

Autor: A Justiça Pública

Réu: Adalberto Gomes Fernandes e Carlos Botelho

Despacho: "I — Defiro o pedido de fls. 49, por me parecerem razoáveis os motivos ali invocados;

II — Renovem-se as diligências para o dia 17 de maio corrente; às 9 horas.

III — Intimese. Belém, 03.05.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Pedido de Arquivamento de Inquérito

Processo n. 969

Requerente: Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional da República

Indiciado: Edvan Lima dos Anjos

Despacho: "O fato de no processo administrativo ter sido o indiciado citado por edital, embora conhecido seu endereço, "data venia" não constitui causa que impossibilite o oferecimento da denúncia. de vez que o inquérito não é peça indispensável para instrução da inicial. Além do mais, são independentes entre si as instâncias civil, penal e administrativa (art. 1525 do Cód. Civ. e art. 200 do Estatuto dos Funcionários), de modo que cada uma delas não é obrigatoriamente prejudicial de outra. O ilícito administrativo do abandono de cargo é também tipificado no art. 323 do Código Penal com o "nomen Juris" de abandono de função, não sendo este dispositivo uma norma penal em branco, como o e, v.g., a ação sancionada no art. 269 da lei penal substantiva. E não é norma em branco porque sua caracterização não depende de anterior averiguação fora dos autos da correspondente ação penal, podendo nesta mesma ser completamente esclarecida. Por conseguinte

o processo penal não está adstrito a prévia caracterização da falta em inquérito administrativo realizado com observância das formalidades legais. Desde que se possa ter algum elemento que sirva como indício de infração, como no caso é a comunicação do chefe do pessoal (fls. 8) e o ofício dando a "notitia criminis" (fls. 5/6), dispõe o Ministério Público de material suficiente para oferecer a denúncia, pois, como já decidiu mesmo o Egrégio TFR, a comunicação oficial, do corregedor ao promotor, da verificação de fato que constitui crime de responsabilidade, é base suficiente para a denúncia" (H. C. n. 266, "in" RF Set. Out/54, vol. 155, pág. 361). Assim, as peças que constam dos presentes autos são suficientes para cumprimento do que dispõe o art. 513 do Código de Processo Penal. Diante disso, indefiro o pedido de arquivamento, e determino a remessa dos presentes autos ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da República para os fins a que alude o art. 28 da Lei penal adjetiva. Intimese. Belém, 03.05.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

No Ofício n. 489 do Inspetor da Alfândega de Belém

Despacho: "Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pará, em 3.5.68. a) Anselmo Santiago — Juiz Federal".

No Ofício Circular n. 76/68 DEPA/SEC do Delegado da SUNAB no Estado do Pará

Despacho: "Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pará, em 3.5.68. a) Anselmo Santiago — Juiz Federal".

Na Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) contra Walter Félix Franco & Cia. Ltda.

Despacho: "Junte-se aos autos. Belém, Pará, em 3.5.68. a) Anselmo Santiago — Juiz Federal".

Na petição do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) contra PAN S.A. Publicidade, Anúncios e Negócios

Despacho: "Junte-se aos autos. Belém, Pará, em 3.5.68. a)

Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Prisão

Processo n. 948.
Autor: — Justiça Pública
Réu: Neison Pereira, Osvaldo Costa, Luiz Barbosa Costa e Francisco Sodré Pereira.

Despacho: "Ouça-se o dr. Procurador Regional da República, Belém, Pará, em 3.5.68. a) Anselmo Santiago — Juiz Federal".

Crime de Dano

Processo n. 569
Autor: A Justiça Pública
Réu: Virgílio Assis de Araújo e Francisco Vengão da Silva
Despacho: "A Secretaria para fazer juntada de um ofício oriundo do Comando da Polícia Militar do Estado e por mim despachado no dia 16 do mês p.p. Belém, Pará, em 3.5.68. a) Anselmo Santiago — Juiz Federal".

Ad Perpetuam Rei Memorandum

Processo n. 967
Autor: Alvaro Coelho de Souza
Réu: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
Despacho: "Cite-se, facultado

o prazo legal para dizer se concorda com o perito indicado ou, em caso contrário, apresentar o seu. Belém, Pará, em 3.5.68. a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Ação Executiva

Processo n. 571
Autor: Banco da Amazônia S.a. (BASA)

Réu: Silva & Cia Agne e Silva e Amadeu Tupinambá

Despacho: "Por mero lapsos do contador, deixou de ser incluído na conta de fls. 16 a taxa judiciária devida, a ser calculada sobre o valor da causa, e o prêmio do Depositário, na forma lei. Suprida a falta ora apontada, com o aditamento da aludida conta de fls. 16, conclusos. Belém, Pará, em 3.5.68. a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Executivo Fiscal

Processo n. 524

Autor: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)

Réu: Raimunda Bahia

Despacho: "Contados e reparados, com usos. Belém, Pará, em 3.5.68. a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Manoel dos Santos Trindade e Inês Baia Moraes, ele filho de Raimundo Gense dos Santos e Antonia Trindade dos Santos, ela filha de Jovina Ferreira de Moraes e Emílio Baia Moraes, solteiros; Sebastião de Jesus Rodrigues e Maria de Nazaré Rodrigues, ele filho de Carmelino Machado de Jesus e Hermínia Jacinta Rodrigues, ela filha de Maria Rodrigues, solteiros; Leuci Pedro Ferreira e Joana Pereira da Silva, ele filho de José Cupertino Ferreira e Raimunda Nonata Ferreira, ela filha de David Pereira da Silva e Glicéria Miranda da Silva, solteiros; Manoel Rodrigues Costa e Antonia Chaves Martins, ele filho de Maria Rodrigues dos Santos, ela filha de Gentil Martins e Eulália Chaves Martins, solteiros; Antônio dos Anjos Travassos e Irotilde dos Santos Silva, filho de Domingos dos Santos Travassos e Ana Francisca Travassos, ela filha de José Quaresma e Francisca Silva Lima, solteiros; Leodias Nunes Santos e Maria Helena Vilhena, ele filho de Raimundo Pereira dos Santos e Eleonor Nunes Santos, ela filha de Raimundo Nonato Vilhena e Alice Fernandes Vilhena, solteiros. — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denunciá-los para fins de direito.

Dado e passado na cidade de Belém, aos 9 de julho de 1968. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.
a.) EDITH PUGA GARCIA.
(G. — Reg. n. 11.363)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Raimundo dos Santos Pinto Lisboa e Elizabeth Coelho do Vale, ele filho de Eliseu Dias Lisboa e Ana da Paixão Pinto Lisboa, ela filha de Cicero Lima do Vale e Zenóbia da Paixão do Vale, solteiros; Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Júnior e Heloisa Helena César Santos Passarinho de Paiva Menezes, ele filho de Fernando Vasconcelos Moreira de Castro e Renée Novas de Castro, ela filha de João de Paiva Menezes e Ligia César Santos Passarinho de Paiva Menezes, solteiros; Léio Florêncio da Silva e Jacy Ribeiro da Cunha, ele filho de Felinto Florento da Silva e Maria Castro da Silva, ela filha de Raimundo Ceetano da Cunha e Maria Francisca Ribeiro, solteiros; José Fabiano de Lima e Maria Oliveira da Silva, ele filho de Joana Margarida de Lima, ela filha de Sebastião Ferreira da Silva e Francisca Oliveira da Silva, solteiros; Odimir Castel Branco Furtado e Elza Maria Pereira da Costa, ele filho de Geremias Godinho Furtado e Hilda Castelo Branco Furtado, ela filha de Emanuel Osmar Martins da Costa e Sulamita Pereira da Costa, solteiros; Mário de Miranda Pantoja e Maria dos Santos Cardoso, ele filho de Manoel Raimundo Pantoja e Alice de Miranda Pantoja, ela filha de Anasio dos Santos Cardoso e Ambrosina Lopes Cardoso, solteiros. — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denunciá-los para fins de direito.

Dado e passado na cidade de

Belém, aos 9 de julho de 1968. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.
a.) EDITH PUGA GARCIA.
(T. n. 14.039 — Reg. n. 2060)

JUIZO DE DIREITO DA 2a. PRETORIA CRIMINAL DA CAPITAL

Vara Penal

EDITAL

A Dra. Marina Macêdo Azedias, 2a. Pretora Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem cu dêle tomarem conhecimento que pelo Dr. 1o. Promotor Público, foi denunciado RICARDO VIEIRA, brasileiro, casado, desenhista residente nesta cidade, à Braz de Aguiar, n. 707, como incurso no Artigo 34 da Lei das Contravenções Penais.

E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expedese o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 22 de julho do ano em curso, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Contravenção Penal do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém 8 de julho de 1968.

Eu, Raimundo Gomes da Silva, escrevo, o subscrevo.

a.) Dra. MARINA MACEDO AZEDIAS — 2a. Pretora Criminal.

(Reg. n. 11.353)

Poder Judiciário

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE VIZEU

Estado do Pará

Editais de Citação

O doutor João Miralha Pereira, Pretor do Termo no exercício de Juiz de Direito da Comarca de Vizeu, Estado do Pará, Brasil, na forma da Lei, etc.

FAZ saber aos que o presente EDITAL lerem ou dêle conhecimento tiverem que, pelo Sr. Promotor Público desta Comarca de Vizeu, foi denunciado o indivíduo IZIDIO SOARES DOS SANTOS, vulgo "Caçamba", como incurso nas sanções punitivas dos artigos 121, § 4o, e 129, § 7o, tudo do Código Penal Brasileiro, pela prática do crime de Homicídio de que foi vítima RAIMUNDO DE MORAES BAREOS, vulgo "Paul", fato ocorrido no dia 21 de Novembro de 1961, no lugar Santo Antônio, Distrito da Vila de São José do Gurupi, deste Município e Comarca. Tendo o denunciado se evadido após a consumação do crime e não sendo encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL

para que o denunciado IZIDIO SOARES DOS SANTOS, vulgo "Caçamba", compareça neste Juízo no dia vinte e seis (26) de Julho de 1968, às dezesseis (16) horas, a fim de ser interrogado acerca do crime do qual é acusado, sob pena de revelia. Dado e passado nesta Cidade de Vizeu, aos quatro (4) dias do mês de Julho de 1968. Eu, Antonio Pinto Lisboa, escrivão judicial que o datografei e subscrevi.

a.) Dr. JOÃO MIRALHA FERREIRA — Juiz de Direito em exercício.

(Ext. — Reg. n. 2048 — Dia

Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Para

Editais de Transferências Deferidas n. 4

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa que foram Deferidas as Transferências aos seguintes eleitores: Maria da Conceição Sampaio Alves, Raimundo Cardoso Ferreira e Hortencio Nunes de Gouveia Motta. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de Junho de mil novecentos e sessenta e oito.

Raimundo Nonato da Trindade Filho — Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará

(G. Reg. n. 10.514)

EDITAL N. 10 DE 2a. VIA

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: — Lázaro Xavier de Lira, Antero de Souza Aencar, José Gerardo Monteiro, Maria Santana Ferreira, Maria Trindade de Aguiar Pacheco, Maria de Nazaré da Silva Soares, Geraciina Clóvis de Souza Begout, Raimunda Siqueira, Lira, Laudelino Camara Ferreira, Antônio Augusto Moreira Lopes, Francisco Soares Moura, José Maria Rodrigues de Souza, Raimundo José da Silva, Maria Tereza Amador da Silva e José Valdízio Bezerra. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e oito.

Raimundo Nonato da Trindade Filho — Escrivão Eleitoral da 30a. Zona

(G. Reg. n. 10.515)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM - QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 1968

NUM. 2.346

Cartório Eleitoral da 1.ª Zona do Estado do Pará

EDITAL DE 2ª VIA N. 18

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona do Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requer a 2ª via; Orlando do Espírito Santo Sampaio Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1.ª Zona de Belém, aos três dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Raimundo Moreira Neto (Inclua-se). Olyntho Toscano, Esc. Eleitoral da 1.ª Zona.

(G. Reg. n. 9647)

EDITAL de Transferência n. 19

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona do Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram transferência p/esta 1.ª Zona os seguintes: Maria de Lourdes Gomes Lima, João Alberto da Rocha Franco, Marçal Martins Ferreira, e Ivone de Oliveira Nunes. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1.ª Zona de Belém, aos três dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Olyntho Toscano, Esc. Eleitoral da 1.ª Zona de Belém.

(G. Reg. n. 9648)

29ª ZONA

EDITAL N. 118/68

Pedido de Transferência

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa, que a eitora Candida dos Santos de Oliveira, inscrita sob o n. 14.571, da 13ª Zona do município de Bragança do Estado do Pará, solicitou transferência de seu Título, para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e pas-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

sado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.
(a) Adalberto Chaves de Carvalho — Juiz Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. n. 10.251)

EDITAL N. 114/68

Pedidos de Transferências

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29ª Zona da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa, que as eitoras Francisca Alencar Nascimento, inscrita sob o n. 869, da 13ª Zona do município de Bragança do Estado do Pará e Rosa da Silva Brito, inscrita sob o n. 559 da 40ª Zona de Tucuruí do Estado do Pará, solicitaram transferência de seus Títulos, para esta Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) Adalberto Chaves de Carvalho — Juiz Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. n. 10.252)

EDITAL N. 115/68

Pedido de 2as. Vias

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29ª Zona da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa, que este Juizo Deferiu o pedido de 2ª Via de Título do eleitor João Geminiano de Almeida, inscrito sob o n. 2.711, lotado na 18ª Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) Adalberto Chaves de Carvalho — Juiz Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. n. 10.252 — A)

EDITAL N. 120/68

Pedidos de 2as Vias

O Dr. Raimundo Hélio de Paiva Melo, Juiz Eleitoral da 30ª Zona acumulando o exercício da 29ª Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa, que este Juizo Deferiu os pedidos de 2as. Vias de Título dos eitores abaixo relacionados:

Adalgisa Pinheiro de Oliveira, inscrita sob o n. 11.038, lotada na 71ª Seção;

Dionísio Corrêa Pimenta, Filho, inscrito sob o n. 41.946, lotado na 105ª Seção;

Francisco Assis Mata da Paixão, inscrito sob o n. 38.159, lotado na 26ª Seção.

Gerson Ribeiro da Silva, inscrito sob o n. 31.271, lotado na 93ª Seção;

Maria da Silva Santana, inscrita sob o n. 13.217, lotado na 100ª Seção;

Neusa Araújo da Silva, inscrita sob o n. 10.861, lotada na 46ª Seção; e

Xisto Rocha Oliveira, inscrito sob o n. 8.487, lotado na 103ª Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) Raimundo Hélio de Paiva Melo — Juiz Eleitoral

(G. Reg. n. 10.472)

EDITAL N. 121/68

Prazo de dez (10) dias — Extinção do Eleitor, por Falecimento

O Dr. Raimundo Hélio de Paiva Melo, Juiz Eleitoral da 30ª Zona, acumulando o exercício da 29ª Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa, que foi requerido o cancelamento de inscrição por falecimento dos seguintes eitores:

Otávio Paes, portador do Título n. 322 e Raimundo Pinheiro do Nascimento, portador de Título n. 1.839, podendo os interessados contestar dentro do prazo de dez (10) dias, após o decurso do referido prazo.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) Raimundo Hélio de Paiva Melo — Juiz Eleitoral

(G. Reg. n. 10.473)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELEM—QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 1968

NUM. 1.543

PORTARIA N. 1023 — DE
7 DE JUNHO DE 1968

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, e de acôrdo com a Resolução n. 2431 desta data,

RESOLVE :

Conceder, trinta (30) dias de licença ao funcionário Juracy Alves de Oliveira, Datilógrafo deste Tribunal, de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), conforme documento protocolado sob o n. 1.276, às fls. 435, do Livro n. 3, deste Tribunal, a contar de 13.5.68.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 7 de junho de 1968.

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente

(G. — Reg. n. 10 088)

PORTARIA N. 1024 — DE
7 DE JUNHO DE 1968

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acôrdo com a Resolução n. 2432, desta data,

RESOLVE :

Conceder, noventa (90) dias de licença a funcionária Olívia Ipiranga, Servente deste Tribunal, de conformidade com o art. 107, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Funcionários Públicos Civis do Estado), conforme documento protocolado sob o n. 1.261, às fls. 434 do Livro n. 3, deste Tribunal, a contar de 5.6.68.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 7 de junho de 1968.

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente

(G. — Reg. n. 10.089)

RESOLUÇÃO N. 2.187

(Processo n. 13.742)

Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Emílio Uchôa Lopes Martins.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de novembro de 1967,

Considerando que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, enviou a cadastro deste Tribunal através do ofício n. 1.002/67, de... 24.10.67 o crédito especial de NCr\$ 58,20 (cinquenta e oito cruzeiros novos e vinte centavos), em favor de Erivaldo da Gama Ferreira, Servente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, destinada ao pagamento do salário

família, referente aos exercícios de 1964 e 1965, que deixou de receber na devida oportunidade (Lei n. 3.885, de 15.9.67, "D.O." de ... 21.9.67 e Decreto n. 5731, de 16.10.67, de 20.10.67, tudo como dos autos consta

RESOLVE :

Unanimemente, conceder o cadastro do crédito especial, acima referido.

Sala dos Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de novembro de 1967

LINDOLFO MARQUES DE
MESQUITA

Ministro Presidente

EMÍLIO UCHÔA LOPES
MARTINS

Ministro Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE
SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE
SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES

HAMOUCHE

Fui presente :

JOSÉ OCTÁVIO DIAS

MECOUTO

Procurador.

(G. — Reg. n. 14.752)

RESOLUÇÃO N. 2.188

(Processo n. 13.222)

Requerente — Sr. Waldemar Lisbôa Messias, Prefeito Municipal de Vizeu.

Relator — Ministro Sebastião Santos de Santana.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de novembro de 1967

Considerando que o Sr. Waldemar Lisbôa Messias, Prefeito Municipal de Vizeu, remeteu a cadastro deste Tribunal através do ofício ... Slu., de 27.6.67, a Lei Municipal n. 89 de 20.12.66 que orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1967, do referido Município, tudo como dos autos consta :

RESOLVE :

Unanimemente, conceder o cadastro da Lei Orçamentária do Município de Vizeu, exercício financeiro de 1967.

LINDOLFO MARQUES DE
MESQUITA

Ministro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE
SANTANA

Ministro Relator

EMÍLIO UCHÔA LOPES
MARTINS

MÁRIO NEPOMUCENO DE
SOUSA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES —
HAMOUCHE

Fui presente :

JOSÉ OCTÁVIO DIAS

MECOUTO

Procurador.

(G. — Reg. n. 14.753)